

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com
--------------------------------------	---

Objeto			
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, HIDRÁULICO E AFINS PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS E MÃO DE OBRAS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA TODAS SECRETARIAS DE CRUZEIRO DO OESTE			
Valor estimado			
R\$ 2.352.946,47(dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)			
Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		ATA	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
SIM	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO LOTE
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômico-financeira.		Requisitos específicos: - Qualificação técnico-operacional;	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
SIM	SIM	NÃO	NÃO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		IMPUGNAÇÕES	
Até às 00h00min do dia 23/06/2026 , através do endereço: https://bllcompras.com		Até às 00h00min do dia 23/06/2026 , através do endereço: https://bllcompras.com	

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, sediado à Rua João Ormino de Rezende, n.º 686, Centro, CEP: 87.400-000, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º **27/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.1. A Pregoeira responsável pela condução do certame deste Município será a Sra. **Danielle Pedrini**, designado pela **Portaria n.º 651/2025**.

1.2. No presente certame, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.3. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.4. Data e horário da sessão pública e envio das propostas.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 08:00 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08:30 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br.

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município, no link: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/transparencia relativo ao Portal da Transparência, bem como no endereço: <https://bllcompras.com>, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do Município no seguinte endereço: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: <https://bllcompras.com>.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação **TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, HIDRÁULICO E AFINS PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS E MÃO DE OBRAS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA TODAS SECRETARIAS DE CRUZEIRO DO OESTE**, nos termos das tabelas e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência **(Anexo 1 e Anexo 1.1 deste Edital)**:

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos unitários e totais para este certame são os descritos na tabela acima.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação

prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade do Município, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as **00:00** horas do dia **23/06/2026**, ou seja, 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 16h00, ou protocolar na plataforma BLL.

4.3. A impugnação será julgada em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, bem como no sítio <https://bllcompras.com>.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação de licitantes enquadradas como ME ou EPP observará a indicação por item da tabela constante no subitem 2.1.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País.

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no sítio <https://bllcompras.com>.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas sem seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio <https://bllcompras.com>, a partir da liberação do Edital, até as **08:00min** (horário de Brasília/DF) do dia **26 DE JUNHO DE 2026**.

7.2. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08:30 min** (horário de Brasília-DF) do dia **26 DE JUNHO DE 2026**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.7. O Critério de julgamento adotado será o **Menor preço Por Lote** conforme definido neste Edital e seus anexos;

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.13. Caso a proponente seja detentora de mais de um lote, caberá a administração aplicar o mesmo percentual de desconto de acordo com o maior percentual ofertado;

9.14. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

9.15. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

9.15.1. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o Menor Lance ou Oferta ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

9.16. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor;

9.17. Após o encerramento da etapa de lances, A pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.19. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. Não há prioridade de contratação.

12. NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A Pregoeira poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada na Plataforma de Bolsas e Licitações BLL, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

13.1.1. Prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

13.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.3. A proposta deverá conter:

13.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

13.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, **com no máximo duas casas após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

13.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

13.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as

especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.6. A apresentação da proposta implicará:

13.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

13.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

14.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO LOTE**

15. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 5.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

15.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

15.3. Confirmadas as condições de participação, a Pregoeira examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

15.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.7. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

15.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

15.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

15.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.10. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se

adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 15.10.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 15.10.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 15.10.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 15.10.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 15.10.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 15.10.6.** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 15.10.7.** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 15.10.8.** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 15.10.9.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 15.10.10.** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 15.10.11.** Estudos setoriais;
- 15.10.12.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para prestação dos equipamentos;
- 15.10.13.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 15.11.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 15.13.** A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 15.14.** Serão também desclassificadas as propostas:
 - 15.14.1.** Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 15.14.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 15.14.3.** Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 15.14.4.** Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
 - 15.14.5.** Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

15.15. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

16.1.1. À habilitação jurídica;

16.1.2. À qualificação técnica;

16.1.3. À qualificação econômico-financeira;

16.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

16.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

16.1.1. Para fins de Habilitação Jurídica, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados todos os documentos necessários, o qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais.

16.2. Documentos relativos à qualificação técnica:

16.3.1 Para fins de Qualificação Técnica, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados.

16.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

16.3.1. Para fins de Qualificação econômica financeira, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados

16.4. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

1.5.1. Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados

16.5. Documentação complementar:

16.5.1. Das declarações exigidas, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados.

17. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão da Pregoeira, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2. A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

17.3. Somente será solicitado os documentos de habilitação da proponente que ofertou o lance final, ou seja, da proponente detentora do lote;

17.4. Após a convocação da proponente detentora do lote, a pregoeira irá conceder um prazo de 2 (duas) horas para apresentação dos documentos de habilitação.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira o declarará

vencedor.

18.2. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

19. RECURSOS

19.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://bllcompras.com>.

19.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeira terá até 03 (três) dias úteis para:

19.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

19.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

19.6. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

19.7. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

20. ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

20.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.3. Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

20.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.5. O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

20.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

20.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.15.451.0051.2.034.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.15.451.0037.2.026.3.3.90.30.00.00.	-	510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00.	-	494	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.001.16.482.0040.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.003.08.122.0017.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	932	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.003.08.245.0017.2.059.3.3.90.30.00.00.	-	3934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.003.08.245.0017.2.059.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.003.08.245.0017.2.063.3.3.90.30.00.00.	-	935	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	107	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00.	-	104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
12.001.18.541.0073.2.294.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	511	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
13.001.19.573.0071.2.290.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
13.001.22.661.0074.2.292.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
15.001.27.811.0078.2.301.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

22. SANÇÕES

22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

22.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.3. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.4. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

22.5. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

22.6. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

22.7. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada

será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

22.8. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

24.3. O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

25. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

25.1. Anexo I – Termo de Referência;

25.2. Anexo I – A – Estudo Técnico Preliminar;

25.3. Anexo II - Documentos de Habilitação;

25.4. Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;

25.5. Anexo IV - Modelo Credenciamento;

- 25.6.** Anexo V – Declaração de Responsabilidade Unificada;
25.7. Declaração;
25.8. Anexo VI – Minuta de contrato/ata.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Cruzeiro do Oeste/PR, **12 de junho de 2026.**

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR DONIZETE FRACHINI
SECRETARIO DE FINANÇAS

ALEJANDRO BRUNO MENDES SANTOS
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2026

O(A) Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação de empresa para aquisição conforme segue abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, ferragens, hidráulico e afins para manutenção e realização de reparos e mão de obra dos prédios e equipamentos públicos para todas secretarias de Cruzeiro do oeste.

**LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
(AMPLA)**

Valor Máximo do Lote: R\$150.775,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Areia fina m3. Areia recolhida em jazida licenciada, do tipo fina de granulometria entre 0,06 e 0,2mm, adquirida por m³. Entrega cif.	M3	300	R\$ 135,01	R\$ 40.503,00
2	Areia grossa com grãos com diâmetro entre dois e quatro milímetros, Entrega cif.	M3	300	R\$ 137,76	R\$ 41.328,00
3	Areia media m3. Areia recolhida em jazida licenciada, do tipo media com granulometria entre 0,2 e 0,6mm, adquirida por m³. Entrega cif.	M3	300	R\$ 145,83	R\$ 43.749,00
4	Brita 0 (zero). Brita do tipo pedrisco com granulometria entre 4,8mm a 9,5mm. Ideais para uso em fabricação de vigotas, vigas, tubos, blocos, lajes pró-molduradas, bloquetes, chapisco, paralelepípedos e acabamentos em geral. Entrega cif no endereço indicado.	M3	75	R\$ 160,83	R\$ 12.062,25
5	Brita 1 (um). Brita do tipo pedrisco com granulometria entre 9,5mm a 19mm. Ideais para uso em fabricação de concreto que será usado na concretagem de colunas, lajes e vigas, assim como em diversas outras aplicações de construções de grande porte. Entrega cif no endereço da obra indicada.	M3	75	R\$ 137,11	R\$ 10.283,25
6	Pedra rachão Nº 2 entrega cif no endereço da obra indicada	M3	38	R\$ 75,00	R\$ 2.850,00

LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$50.208,50 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	Areia fina m3. Areia recolhida em jazida licenciada, do tipo fina de granulometria entre 0,06 e 0,2mm, adquirida por m³. Entrega cif.	M3	100	R\$ 135,01	R\$ 13.501,00
2	Areia grossa com grãos com diâmetro entre dois e quatro milímetros, Entrega cif.	M3	100	R\$ 137,76	R\$ 13.776,00
3	Areia media m3. Areia recolhida em jazida licenciada, do tipo media com granulometria entre 0,2 e 0,6mm, adquirida por m³. Entrega cif.	M3	100	R\$ 145,83	R\$ 14.583,00
4	Brita 0 (zero). Brita do tipo pedrisco com granulometria entre 4,8mm a 9,5mm. Ideais para uso em fabricação de vigotas, vigas, tubos, blocos, lajes pré-molduradas, bloquetes, chapisco, paralelepípedos e acabamentos em geral. Entrega cif no endereço indicado.	M3	25	R\$ 160,83	R\$ 4.020,75
5	Brita 1 (um). Brita do tipo pedrisco com granulometria entre 9,5mm a 19mm. Ideais para uso em fabricação de concreto que será usado na concretagem de colunas, lajes e vigas, assim como em diversas outras aplicações de construções de grande porte. Entrega cif no endereço da obra indicada.	M3	25	R\$ 137,11	R\$ 3.427,75
6	Pedra rachão N° 2 entrega cif no endereço da obra indicada	M3	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00

LOTE 3 - MATERIAL DE ALVENARIA (AMPLA)

Valor Máximo do Lote: R\$154.981,18 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Argamassa ac-1 20kg. Argamassa para aplicação em cerâmicas de até 60x60 e uso interno da obra. Embalagem do tipo saco de 20kg cada	SAC	225	R\$ 14,05	R\$ 3.161,25
2	Argamassa ac-2 20kg. Argamassa para aplicação em cerâmicas de até 60x60 e uso externo da obra. Embalagem do tipo saco de 20kg cada	SAC	225	R\$ 32,75	R\$ 7.368,75
3	Argamassa ac-3 20kg. Argamassa para aplicação em cerâmicas de até 80x80 e uso interno e externo da obra. Embalagem do tipo saco de 20kg cada	SAC	225	R\$ 39,63	R\$ 8.916,75
4	Cal hidratada reboco com 20kg sua capacidade de hidratação rápida, mistura e aplicação, proporcionando excelente aderência em diversos tipos de superfícies, garantindo uma maior durabilidade e resistência às intempéries	SAC	188	R\$ 24,11	R\$ 4.532,68
5	Cal hidratado saco c/10kg. Para pintura em diversos locais como paredes, pisos, meios fios e outros.	SAC	225	R\$ 24,18	R\$ 5.440,50
6	Cimento do tipo cp2 50kg. Produto composto por pozolana do tipo cp ii-z de alta resistência (classe 32 mpa). Tempo de secagem rápida (aproximado de 28 dias). Uso diverso em obras. Embalagem do tipo saco de 50kg cada	SAC	375	R\$ 53,13	R\$ 19.923,75

7	Cimento saco c/50kg recomendado para pisos industriais e comerciais, argamassas de revestimento, assentamento, regularização, armada e chapisco, concreto para pavimentação, concreto estrutural e protendido (lajes, pilares e vigas).	SAC	2.250	R\$ 46,95	R\$ 105.637,50
---	---	-----	-------	-----------	----------------

LOTE 4 - MATERIAL DE ALVENARIA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$51.644,32 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Argamassa ac-1 20kg. Argamassa para aplicação em cerâmicas de até 60x60 e uso interno da obra. Embalagem do tipo saco de 20kg cada	SAC	75	R\$ 14,05	R\$ 1.053,75
2	Argamassa ac-2 20kg. Argamassa para aplicação em cerâmicas de até 60x60 e uso externo da obra. Embalagem do tipo saco de 20kg cada	SAC	75	R\$ 32,75	R\$ 2.456,25
3	Argamassa ac-3 20kg. Argamassa para aplicação em cerâmicas de até 80x80 e uso interno e externo da obra. Embalagem do tipo saco de 20kg cada	SAC	75	R\$ 39,63	R\$ 2.972,25
4	Cal hidratada reboco com 20kg sua capacidade de hidratação rápida, mistura e aplicação, proporcionando excelente aderência em diversos tipos de superfícies, garantindo uma maior durabilidade e resistência às intempéries	SAC	62	R\$ 24,11	R\$ 1.494,82
5	Cal hidratado saco c/10kg. Para pintura em diversos locais como paredes, pisos, meios fios e outros.	SAC	75	R\$ 24,18	R\$ 1.813,50
6	Cimento do tipo cp2 50kg. Produto composto por pozolana do tipo cp ii-z de alta resistência (classe 32 mpa). Tempo de secagem rápida (aproximado de 28 dias). Uso diverso em obras. Embalagem do tipo saco de 50kg cada	SAC	125	R\$ 53,13	R\$ 6.641,25
7	Cimento saco c/50kg recomendado para pisos industriais e comerciais, argamassas de revestimento, assentamento, regularização, armada e chapisco, concreto para pavimentação, concreto estrutural e protendido (lajes, pilares e vigas).	SAC	750	R\$ 46,95	R\$ 35.212,50

LOTE 5 - COBERTURA E REVESTIMENTO AMPLA

Valor Máximo do Lote: R\$551.054,78 (quinhentos e cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Acabamento simples/convencional para forro pvc, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m	M	113	R\$ 31,50	R\$ 3.559,50
2	Brasilit Telha Ondina 4mm 2,44X0,50M	UD	600	R\$ 33,39	R\$ 20.034,00
3	Cumeeira universal. Definição técnica é como o ponto mais alto de um telhado, representado por uma linha Horizontal onde duas áreas de telhado se cruzam, percorrendo o comprimento da área	UD	150	R\$ 65,24	R\$ 9.786,00

4	Espaçador/nivelador de piso tradicional 1,5mm, pcte com 50 peças	PCT	38	R\$ 20,82	R\$ 791,16
5	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20cm, espessura aproximada de 8mm e comprimento 6m²	M2	263	R\$ 28,17	R\$ 7.408,71
6	Perfil roda forro pvc 6,0 m	M	113	R\$ 33,67	R\$ 3.804,71
7	Telha canal colonial profunda, com ótima vazão de águas pluviais, composto por duas partes iguais separadas, denominadas: capas e bicas. Design simples	UD	38	R\$ 58,90	R\$ 2.238,20
8	Telha de concreto natural tamanho 33x42cm	UD	150	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
9	Telha fibrocimento 2,44x1,10x5mm telha ondulada e indicada para residencia, industrial ou comercio	UD	3.800	R\$ 74,75	R\$ 284.050,00
10	Telha fibrocimento 3,66x1,50x50mm telha ondulada e indicada para residencia, industrial ou comercio.	UD	1.500	R\$ 110,14	R\$ 165.210,00
11	Tijolo 6 furos. Colonial espessura dos septos dos blocos cerâmicos de vedação deve ser no mínimo 9x14x19cm ou 9x14x24cm.	UD	45.000	R\$ 1,15	R\$ 51.750,00
12	Tijolo Cerâmico Maciço cor vermelha não prensado 10X20	UD	375	R\$ 1,32	R\$ 495,00

LOTE 6 - COBERTURA E REVEST. ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$178.586,22 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Acabamento simples/convencional para forro pvc, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m	M	37	R\$ 31,50	R\$ 1.165,50
2	Brasilit Telha Ondina 4mm 2,44X0,50M	UD	200	R\$ 33,39	R\$ 6.678,00
3	Cumeeira universal. Definição técnica é como o ponto mais alto de um telhado, representado por uma linha Horizontal onde duas áreas de telhado se cruzam, percorrendo o comprimento da área	UD	50	R\$ 65,24	R\$ 3.262,00
4	Espaçador/nivelador de piso tradicional 1,5mm, pcte com 50 peças	PCT	12	R\$ 20,82	R\$ 249,84
5	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20cm, espessura aproximada de 8mm e comprimento 6m²	M2	87	R\$ 28,17	R\$ 2.450,79
6	Perfil roda forro pvc 6,0 m	M	37	R\$ 33,67	R\$ 1.245,79
7	Telha canal colonial profunda, com ótima vazão de águas pluviais, composto por duas partes iguais separadas, denominadas: capas e bicas. Design simples	UD	12	R\$ 58,90	R\$ 706,80
8	Telha de concreto natural tamanho 33x42cm	UD	50	R\$ 12,85	R\$ 642,50
9	Telha fibrocimento 2,44x1,10x5mm telha ondulada e indicada para residencia, industrial ou comercio	UD	1.200	R\$ 74,75	R\$ 89.700,00
10	Telha fibrocimento 3,66x1,50x50mm telha ondulada e indicada para residencia, industrial ou comercio.	UD	500	R\$ 110,14	R\$ 55.070,00

11	Tijolo 6 furos. Colonial espessura dos septos dos blocos cerâmicos de vedação deve ser no mínimo 9x14x19cm ou 9x14x24cm.	UD	15.000	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
12	Tijolo Cerâmico Maciço cor vermelha não prensado 10X20	UD	125	R\$ 1,32	R\$ 165,00

LOTE 7 - ARTEFATOS DE CIMENTO (AMPLA)

Valor Máximo do Lote: R\$116.512,92 (cento e dezesseis mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 60 cm, para água pluvial	UD	38	R\$ 75,15	R\$ 2.855,70
2	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 80 cm, para água pluvial	UD	38	R\$ 147,00	R\$ 5.586,00
3	Meio fio pré-moldado em concreto medindo 1,00 x 0,25 x 0,10 x 0,8 m. Conhecido também como guia para calçadas o meio fio de concreto ideal para adaptação dos desníveis e ajustes na pavimentação de calçadas, jardins e praças	UD	75	R\$ 40,45	R\$ 3.033,75
4	Mourão de concreto (curvo) tipo pré-moldado de 2,5m. Coluna tipo poste de concreto. Curvo triangular. Medidas aproximadas em 10x10x10x5 (comprimento). Altura total em aproximadamente 2,50m. Altura reta em aproximadamente 2,10m. Altura da curva em aproximadamente 0,40cm. Confeccionado em cimento concretado	UD	263	R\$ 85,53	R\$ 22.494,39
5	Tampas de concreto armado para boca de lobo, medindo 1,20x0,60m e 6cm de espessura e malha de ferro 5/16, sem perfuração, incluso entrega.	UD	113	R\$ 109,50	R\$ 12.373,50
6	Tampas de concreto armado para boca de lobo, medindo 1.40 x 1.00 cm x 6 cm espessura, com armação em malha de ferro 5/16, sem perfuração, incluso entrega	UD	113	R\$ 177,50	R\$ 20.057,50
7	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	M	38	R\$ 555,20	R\$ 21.097,60
8	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	UD	38	R\$ 454,45	R\$ 17.269,10
9	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	M	30	R\$ 148,87	R\$ 4.466,10
10	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 400 mm	M	38	R\$ 75,25	R\$ 2.859,50
11	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 600 mm	M	38	R\$ 116,31	R\$ 4.419,78

LOTE 8 - ARTEFATOS DE CIMENTO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$37.640,38 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 60 cm, para água pluvial	UD	12	R\$ 75,15	R\$ 901,80
2	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 80 cm, para água pluvial	UD	12	R\$ 147,00	R\$ 1.764,00
3	Meio fio pré-moldado em concreto medindo 1,00 x 0,25 x 0,10 x 0,8 m. Conhecido também como guia para calçadas o meio fio de concreto ideal para adaptação dos desníveis e ajustes na pavimentação de calçadas, jardins e praças	UD	25	R\$ 40,45	R\$ 1.011,25
4	Mourão de concreto (curvo) tipo pré-moldado de 2,5m. Coluna tipo poste de concreto. Curvo triangular. Medidas aproximadas em 10x10x10x5 (comprimento). Altura total em aproximadamente 2,50m. Altura reta em aproximadamente 2,10m. Altura da curva em aproximadamente 0,40cm. Confeccionado em cimento concretado	UD	87	R\$ 85,53	R\$ 7.441,11
5	Tampas de concreto armado para boca de lobo, medindo 1,20x0,60m e 6cm de espessura e malha de ferro 5/16, sem perfuração, incluso entrega.	UD	37	R\$ 109,50	R\$ 4.051,50
6	Tampas de concreto armado para boca de lobo, medindo 1.40 x 1.00 cm x 6 cm espessura, com armação em malha de ferro 5/16, sem perfuração, incluso entrega	UD	37	R\$ 177,50	R\$ 6.567,50
7	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	M	12	R\$ 555,20	R\$ 6.662,40
8	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	UD	12	R\$ 454,45	R\$ 5.453,40
9	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	M	10	R\$ 148,87	R\$ 1.488,70
10	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 400 mm	M	12	R\$ 75,25	R\$ 903,00
11	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 600 mm	M	12	R\$ 116,31	R\$ 1.395,72

LOTE 9 - TINTAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: **R\$114.569,88** (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tinta acrílica branco 18L. Produto composto por pigmento e médium acrílico. Cor branco. Acabamento semi brilhante. Rendimento de até 90m² por embalagem de 18L. Tratamento antimoho. Uso interno da obra. Embalagem do tipo lata de 18L cada	L	38	R\$ 394,19	R\$ 14.979,22

2	Tinta acrílica para Piso Liso Amarelo Demarcação. Recipiente balde de 3,6L	L	75	R\$ 83,85	R\$ 6.288,75
3	Tinta acrílica para Piso Liso Branco Demarcação. Recipiente balde de 3,6L.	L	75	R\$ 82,98	R\$ 6.223,50
4	Tinta componente a base de copolímero compatível com cimento, cor branca, balde com 18 L.	L	15	R\$ 164,23	R\$ 2.463,45
5	Tinta componente a base de resina acrílica, esticadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte,	L	45	R\$ 153,62	R\$ 6.912,90
6	Tinta componente a base de resina acrílica, esticadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte, mineral antimicrobiana, tipo tinta vinil acrílica, na cor pigmentos coloridos, semibrilho. Recipiente 18 L.	L	30	R\$ 554,12	R\$ 16.623,60
7	Tinta esmalte à base de óleo vegetal Galão de 3,0 litros, não se dissolve em água. Quando aplicada, além de dar cor à superfície pintada, ela age formando uma camada de proteção, deixando madeiras e metais mais resistentes à chuva, ao sol e ao desgaste do manuseio no dia a dia.	L	75	R\$ 126,04	R\$ 9.453,00
8	Tinta látex Latão de 18 L possuir um excelente acabamento que seja para a primeira pintura ou para o recobrimento da camada anterior de pintura. Possuir secagem rápida e pouquíssimo cheiro	L	75	R\$ 340,95	R\$ 25.571,25
9	Tinta para demarcação viária 18L. produto a base de resina acrílica. utilização em demarcação viária (sinalização horizontal). rendimento mínimo de 18L por demão. secagem rápida entre 10 a 15 minutos em condições climáticas favoráveis. deve atender as normas estabelecidas pela Dnit e ABNT. cor branco.	L	38	R\$ 629,47	R\$ 23.919,86
10	Verniz em recipiente com 3.600L componente a base de resina fenólicos modificados tipos hidroc. Aromático e alifático, pigmento transp. E absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo. Sem metais pesado, tipo verniz brilhante,	GL	15	R\$ 142,29	R\$ 2.134,35

LOTE 10 - TINTAS ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$37.507,52 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tinta acrílica branco 18L. Produto composto por pigmento e médium acrílico. Cor branco. Acabamento semi brilhante. Rendimento de até 90m² por embalagem de 18L. Tratamento antimoho. Uso interno da obra. Embalagem do tipo lata de 18L cada	L	12	R\$ 394,19	R\$ 4.730,28
2	Tinta acrílica para Piso Liso Amarelo Demarcação. Recipiente balde de 3,6L	L	25	R\$ 83,85	R\$ 2.096,25
3	Tinta acrílica para Piso Liso Branco Demarcação. Recipiente balde de 3,6L.	L	25	R\$ 82,98	R\$ 2.074,50

4	Tinta componente a base de copolímero compatível com cimento, cor branca, balde com 18 L.	L	5	R\$ 164,23	R\$ 821,15
5	Tinta componente a base de resina acrílica, estencadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte,	L	15	R\$ 153,62	R\$ 2.304,30
6	Tinta componente a base de resina acrílica, estencadas, pigmento acrílico e vinil, carga e aditivos especiais inerte, mineral antimicrobiana, tipo tinta vinil acrílica, na cor pigmentos coloridos, semibrilho. Recipiente 18 L.	L	10	R\$ 554,12	R\$ 5.541,20
7	Tinta esmalte à base de óleo vegetal Galão de 3,0 litros, não se dissolve em água. Quando aplicada, além de dar cor à superfície pintada, ela age formando uma camada de proteção, deixando madeiras e metais mais resistentes à chuva, ao sol e ao desgaste do manuseio no dia a dia.	L	25	R\$ 126,04	R\$ 3.151,00
8	Tinta látex Latão de 18 L possuir um excelente acabamento que seja para a primeira pintura ou para o recobrimento da camada anterior de pintura. Possuir secagem rápida e pouquíssimo cheiro	L	25	R\$ 340,95	R\$ 8.523,75
9	Tinta para demarcação viária 18L. produto a base de resina acrílica. utilização em demarcação viária (sinalização horizontal). rendimento mínimo de 18L por demão. secagem rápida entre 10 a 15 minutos em condições climáticas favoráveis. deve atender as normas estabelecidas pela Dnit e ABNT. cor branco.	L	12	R\$ 629,47	R\$ 7.553,64
10	Verniz em recipiente com 3.600L componente a base de resina fenólicos modificados tipos hidroc. Aromático e alifático, pigmento transp. E absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo. Sem metais pesado, tipo verniz brilhante,	GL	5	R\$ 142,29	R\$ 711,45

LOTE 11 - PREPARAÇÃO E COMPLEMENTO AMPLA

Valor Máximo do Lote: R\$71.246,71 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Gesso em pó branco secagem normal	KG	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
2	Impermeabilizante liquido para concreto Manta liquida impermeabilizante para uso em concretos e argamassa. Produto com microesferas isolantes. Embalagem do tipo balde com 15kg cada.	KG	75	R\$ 233,63	R\$ 17.522,25
3	Massa acrílica componente a base de emulsão acrílica enrijes, estire nada, aditivos especiais, cor branca, carga mineral inertes, agentes micro biocidas e água, forma pastosa, tipo massa acrílica. Recipiente pacote ou saco com 20kg	SAC	113	R\$ 85,54	R\$ 9.666,02

4	Massa acrílica para superfície interna e externa 25kg. Massa acrílica para acabamento de paredes. Embalagem do tipo latão de 25kg	SAC	113	R\$ 134,85	R\$ 15.238,05
5	Selador componente a base de resina acrílica pigmentada, aditivos especiais, carga mineral microbicidas selantes e impermeabilizante especial, antifúngica, tipo selador para parede. Recipiente com 18 L	L	75	R\$ 180,12	R\$ 13.509,00
6	Selador PVA - Fundo PVA, indicado como demão primária para corrigir o alto poder de absorção de superfícies internas tais como: reboco, massa corrida, bloco de concreto, massa fina etc. Lata de 18L	L	75	R\$ 124,08	R\$ 9.306,00
7	Selante tipo veda calha para metal e fibrocimento, pote 500gr	UD	11	R\$ 63,01	R\$ 693,11
8	Solvente galão 5 L é um produto químico utilizado para limpeza e diluição de tintas, vernizes, esmaltes e outros produtos à base de solvente. É composto principalmente de tolueno, xileno e n-heptano.	L	7	R\$ 106,10	R\$ 742,70
9	Thinner, composto por: solventes aromáticos e solventes alifáticos. Classificação conforme norma ABNT 11702 tipo 4.5.10, expresso na embalagem. Recipiente galão de 5 L	L	38	R\$ 94,41	R\$ 3.587,58

LOTE 12 - PREPARAÇÃO E COMP. ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$23.548,94 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Gesso em pó branco secagem normal	KG	25	R\$ 9,82	R\$ 245,50
2	Impermeabilizante líquido para concreto Manta líquida impermeabilizante para uso em concretos e argamassa. Produto com microesferas isolantes. Embalagem do tipo balde com 15kg cada.	KG	25	R\$ 233,63	R\$ 5.840,75
3	Massa acrílica componente a base de emulsão acrílica enrijes, estire nada, aditivos especiais, cor branca, carga mineral inertes, agentes micro biocidas e água, forma pastosa, tipo massa acrílica. Recipiente pacote ou saco com 20kg	SAC	37	R\$ 85,54	R\$ 3.164,98
4	Massa acrílica para superfície interna e externa 25kg. Massa acrílica para acabamento de paredes. Embalagem do tipo latão de 25kg	SAC	37	R\$ 134,85	R\$ 4.989,45
5	Selador componente a base de resina acrílica pigmentada, aditivos especiais, carga mineral microbicidas selantes e impermeabilizante especial, antifúngica, tipo selador para parede. Recipiente com 18 L	L	25	R\$ 180,12	R\$ 4.503,00
6	Selador PVA - Fundo PVA, indicado como demão primária para corrigir o alto poder de absorção de superfícies internas tais como: reboco, massa corrida, bloco de concreto, massa fina etc. Lata de 18L	L	25	R\$ 124,08	R\$ 3.102,00

7	Selante tipo veda calha para metal e fibrocimento, pote 500gr	UD	4	R\$ 63,01	R\$ 252,04
8	Solvente galão 5 L é um produto químico utilizado para limpeza e diluição de tintas, vernizes, esmaltes e outros produtos à base de solvente. É composto principalmente de tolueno, xileno e n-heptano.	L	3	R\$ 106,10	R\$ 318,30
9	Thinner, composto por: solventes aromáticos e solventes alifáticos. Classificação conforme norma ABNT 11702 tipo 4.5.10, expresso na embalagem. Recipiente galão de 5 L	L	12	R\$ 94,41	R\$ 1.132,92

LOTE 13 - ACESSÓRIOS DE PINTURA AMPLA

Valor Máximo do Lote: R\$3.701,70 (três mil, setecentos e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lixa para ferro grão 150	UD	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
2	Lixa para madeira grão 100.	UD	350	R\$ 2,34	R\$ 819,00
3	Misturador de tintas, corpo plástico vdc, tipo abridor, bit.38cm.	UD	10	R\$ 32,18	R\$ 321,80
4	Pincel 1/2" cabo plástico cerda branca	UD	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20
5	Pincel 2" cabo plástico cerda branca	UD	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
6	Pincel 3" cabo plástico cerda branca	UD	20	R\$ 12,32	R\$ 246,40
7	Rolo de lã de carneiro com cabo, altura da lã de no mínimo 25mm e tamanho do rolo 23cm	UD	10	R\$ 52,55	R\$ 525,50
8	Rolo de lã de carneiro com cabo, altura da lã de no mínimo 25mm e tamanho do rolo 9cm	UD	10	R\$ 14,58	R\$ 145,80

LOTE 14 - FERRAMENTAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R\$82.135,94 (oitenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alicate automático desencapador e crimpador de fios de 8". Cabo ergonômico e antideslizante. Ajuste para descasque e corte do fio (fios de até 0,2mm). Adequado para fios chatos e redondos. Capacidade de corte de fios de cobre e alumínio. Área para prensa de cabos redondos (cabos de 1/2 a 6mm²).	UD	15	R\$ 90,43	R\$ 1.356,45
2	Alicate de pressão de uso profissional de 10". Produto classe pesado profissional com cabos isolados. Empunhadura revestida em borracha anatômica e antideslizante (isolamento). Tamanho 10 (250mm).	UD	15	R\$ 55,67	R\$ 835,05
3	Alicate universal de uso profissional de 8" com cabos isolados. Produto de classe pesado profissional. Cabos revestidos em borracha isolante. Isolamento de no mínimo 1000v. Tamanho 8" (200mm).	UD	15	R\$ 47,29	R\$ 709,35

4	Balde em plástico com alça de ferro Capacidade: 20 litros medida do produto: 230 x 220 mm	UD	60	R\$ 14,34	R\$ 860,40
5	Cadeado 25mm corpo em latão maciço com haste em aço. Possuir um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto.	UD	23	R\$ 16,57	R\$ 381,11
6	Cadeado 35mm corpo em latão maciço com haste em aço. Possuir um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto	UD	23	R\$ 29,40	R\$ 676,20
7	Cadeado 50mm corpo em latão maciço com haste em aço. Possuir um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto	UD	23	R\$ 52,27	R\$ 1.202,21
8	Câmara de ar carro de mão em uma estrutura em forma de balão, que pode ser inflada e desinflada usando uma válvula.	UD	15	R\$ 21,62	R\$ 324,30
9	Capa de chuva plástica amarela confeccionada em Pvc para proporcionar proteção e conforto ao usuário, durante a sua realização de atividades de baixo de chuva. Dessa forma deve possuir capuz e fechamento frontal por meio de botões de pressão, proporcionando o ajuste e fechamento perfeito	UD	38	R\$ 26,46	R\$ 1.005,48
10	Carrinho de mão mínimo 50L com chapa reforçado usado para transportar pesos ou geralmente terra ou areia em construções.	UD	15	R\$ 228,61	R\$ 3.429,15
11	Chave de fenda isolada 1/4" x 6". Produto confeccionado em aço do tipo gedore-vanadium, admitindo-se equivalente, similar ou de melhor qualidade e polímero antichamas. Isolamento para até 1000v em corrente alternada e 1500v em corrente contínua. Cabo ergonômico. Ponta de igual diâmetro da haste. Haste redonda. Perfil para parafuso do tipo fenda simples	UD	15	R\$ 19,95	R\$ 299,25
12	Chave de fenda isolada 1/8" x 5". Produto confeccionado em aço do tipo gedore-vanadium, admitindo-se equivalente, similar ou de melhor qualidade e polímero antichamas. Isolamento para até 1000v em corrente alternada e 1500v em corrente contínua. Cabo ergonômico. Ponta de igual diâmetro da haste. Haste redonda. Perfil para parafuso do tipo fenda simples.	UD	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
13	Colher de Pedreiro, Material aço carbono, tamanho 10 PL, material madeira, reta cabo soldado	UD	11	R\$ 23,15	R\$ 254,65
14	Corda Material polietileno, tipo trança (16 pernas) diâmetro 10mm ponto ruptura 310KGF	M2	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
15	Corrente de elo curto de 12,5mm. Corrente de elo composto em aço galvanizado resistente a corrosão. Elos de aproximadamente 12,5mm. Elos soldados.	UD	38	R\$ 33,52	R\$ 1.273,76

16	Enxada larga aço 2,5lb, corpo produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência, com cabo em madeira características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.	UD	23	R\$ 76,79	R\$ 1.766,17
17	Escada com 08 degraus, em alumínio medindo 2,22m, 120kg de peso. Tipo do modelo tesoura	UD	7	R\$ 280,84	R\$ 1.965,88
18	Escada extensiva 3 em 1 em alumínio 15x2 degraus, escada ágil, feita com ligas especiais de alumínio, o que lhe confere extrema leveza e resistência sendo indicada para serviços em geral, podendo ser utilizada de duas formas: estendida e no formato pintor possui sapatas antiderrapantes, barras estabilizadoras e rodízios em polipropileno.	UD	7	R\$ 952,67	R\$ 6.668,69
19	Espátula 3" espátula angular com lâmina de aço inox Super resistente, cabo anatômico e estrutura Reforçada. Possuir rosca para o uso em Prolongadores. Espátula de aço inox em ângulo, Muito resistente e especialmente projetada para Preparações de repintura e raspagens em geral	UD	11	R\$ 46,60	R\$ 512,60
20	Extensão 3 tomadas 5m 110/220v	UD	15	R\$ 26,01	R\$ 390,15
21	Lixeira para coleta de lixo seletiva com estrutura em aço galvanizado. Produto em conjunto de 3 lixeira para coleta seletiva. Capacidade por lixeira de 60 litros, confeccionadas em polietileno de alta resistência (pead) ou polipropileno (pp). Capacidade de em pilhagem. Divididas em cores padrão para o tipos de lixos. As lixeiras devem possuir tampa basculante e sistema multi encaixe. Resistente aos raios uv. Estrutura de base em aço galvanizado	UD	15	R\$ 471,10	R\$ 7.066,50
22	Lona plástica espessura 100 micra, largura 6m, comprimento 100m, cor preta, aplicação construção civil, material polietileno.	UD	75	R\$ 12,35	R\$ 926,25
23	Maçaneta de Porta padrão	UD	38	R\$ 33,19	R\$ 1.261,22
24	Marreta 2 kg fixação por cunha metálica. Cabo de Madeira envernizado. Bases polidas e envernizadas. Têmpera nas faces de impacto. Cabeça com Acabamento jateado. Cabeça forjada em aço especial indicada para execução de trabalhos pesados	UD	11	R\$ 65,90	R\$ 724,90
25	Martelo tipo unha com cabo de fibra de vidro 29mm. Produto com cabo confeccionado em polipropileno, liga de aço e fibra de vidro revestida de emborrachado ergonômico. Cunha reforçada. Classe pesado profissional	UD	15	R\$ 42,30	R\$ 634,50
26	Nível Magnético de Alumínio com 3 Bolhas 1Vertical,1Horizontal,1 Ângulo de 45° Dimensões: 30x6x3cm 11 Pol	UD	11	R\$ 30,71	R\$ 337,81
27	Nível Régua 3 Bolhas 50cm Profissional ABS De Prumo Medição Nivelador	UD	11	R\$ 52,05	R\$ 572,55

28	Pá quadrada aço n.4 com cabo corpo produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência. Seu cabo é em madeira e conta com empunhadura plástica ergonômica, características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio	UD	23	R\$ 48,55	R\$ 1.116,65
29	Parafuso 10 com bucha	UD	75	R\$ 2,81	R\$ 210,75
30	Parafuso 6 com bucha	UD	75	R\$ 0,46	R\$ 34,50
31	Parafuso com bucha para assentamento.	UD	2.250	R\$ 14,25	R\$ 32.062,50
32	Parafuso fixador de vaso sanitário	UD	38	R\$ 2,77	R\$ 105,26
33	Parafuso telheiro com borracha para brasilite telha 4mm	UD	825	R\$ 0,77	R\$ 635,25
34	Parafuso telheiro com borracha para brasilite telha 6mm	UD	375	R\$ 1,60	R\$ 600,00
35	Peneira circular para peneiramento de areia grossa, composta por aro rígido em material plástico de alta resistência e tela metálica em malha larga. para separação de partículas maiores diâmetro: 60 cm Tela: metálica, com malha larga para retenção de partículas maiores	UD	7	R\$ 29,06	R\$ 203,42
36	Picareta chibanca aço 4lb, corpo produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência, mais tempo. Seu cabo é em madeira características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.	UD	19	R\$ 97,72	R\$ 1.856,68
37	Pneu carrinho de mão deve possuir borracha de alta qualidade, além de ser desenvolvido para resistir a maior movimentação no asfalto. Possui alta resistência a desgastes e permite a rodagem em terrenos e pisos mais abrasivos	UD	15	R\$ 40,90	R\$ 613,50
38	Ponteiro Manual com Empunhadura 16x300 mm	UD	11	R\$ 46,96	R\$ 516,56
39	Serrote profissional, material lâmina, aço alto temperado e lixado, tipo travado, quantidade dentes 7 por polegada UN, cabo madeira tamanho 24 POL	UD	3	R\$ 67,35	R\$ 202,05
40	Talhadeira Manual Com Empunhadura 22 Mm X 200 Mm	UD	11	R\$ 47,67	R\$ 524,37
41	Trena, comprimento de 5 metros, fita em aço com graduação em centímetros e milímetros, largura mínima de 19 mm. Corpo em plástico resistente, com clip para cinto, trava manual e retorno automático por mola. Ponteira metálica reforçada.	UD	11	R\$ 20,52	R\$ 225,72
42	Vassoura aço jardim de arame com 18 dentes com cabo de madeira	UD	113	R\$ 61,05	R\$ 6.898,65
43	Parafuso 8 com bucha	UD	75	R\$ 0,54	R\$ 40,50

LOTE 15 - FERRAMENTAS ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$29.712,48 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	Alicate automático desencapador e crimpador de fios de 8". Cabo ergonômico e antideslizante. Ajuste para descasque e corte do fio (fios de até 0,2mm). Adequado para fios chatos e redondos. Capacidade de corte de fios de cobre e alumínio. Área para prensa de cabos redondos (cabos de 1/2 a 6mm ²).	UD	5	R\$ 90,43	R\$ 452,15
2	Alicate de pressão de uso profissional de 10". Produto classe pesado profissional com cabos isolados. Empunhadura revestida em borracha anatômica e antideslizante (isolamento). Tamanho 10 (250mm).	UD	5	R\$ 55,67	R\$ 278,35
3	Alicate universal de uso profissional de 8" com cabos isolados. Produto de classe pesado profissional. Cabos revestidos em borracha isolante. Isolamento de no mínimo 1000v. Tamanho 8" (200mm).	UD	5	R\$ 47,21	R\$ 236,05
4	Balde em plástico com alça de ferro Capacidade: 20 litros medida do produto: 230 x 220 mm	UD	20	R\$ 14,34	R\$ 286,80
5	Cadeado 25mm corpo em latão maciço com haste em aço. Possuir um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto.	UD	7	R\$ 16,57	R\$ 115,99
6	Cadeado 35mm corpo em latão maciço com haste em aço. Possuir um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto	UD	7	R\$ 29,40	R\$ 205,80
7	Cadeado 50mm corpo em latão maciço com haste em aço. Possuir um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto	UD	7	R\$ 52,27	R\$ 365,89
8	Câmara de ar carro de mão em uma estrutura em forma de balão, que pode ser inflada e desinflada usando uma válvula.	UD	5	R\$ 21,62	R\$ 108,10
9	Capa de chuva plástica amarela confeccionada em Pvc para proporcionar proteção e conforto ao usuário, durante a sua realização de atividades de baixo de chuva. Dessa forma deve possuir capuz e fechamento frontal por meio de botões de pressão, proporcionando o ajuste e fechamento perfeito	UD	12	R\$ 26,46	R\$ 317,52
10	Carrinho de mão mínimo 50L com chapa reforçada usado para transportar pesos ou geralmente terra ou areia em construções.	UD	12	R\$ 228,61	R\$ 2.743,32
11	Chave de fenda isolada 1/4" x 6". Produto confeccionado em aço do tipo gedore-vanadium, admitindo-se equivalente, similar ou de melhor qualidade e polímero antichamas. Isolamento para até 1000v em corrente alternada e 1500v em corrente contínua. Cabo ergonômico. Ponta de igual diâmetro da haste. Haste redonda. Perfil para parafuso do tipo fenda simples	UD	5	R\$ 19,95	R\$ 99,75

12	Chave de fenda isolada 1/8" x 5". Produto confeccionado em aço do tipo gedore-vanadium, admitindo-se equivalente, similar ou de melhor qualidade e polímero antichamas. Isolamento para até 1000v em corrente alternada e 1500v em corrente contínua. Cabo ergonômico. Ponta de igual diâmetro da haste. Haste redonda. Perfil para parafuso do tipo fenda simples.	UD	5	R\$ 11,20	R\$ 56,00
13	Colher de Pedreiro, Material aço carbono, tamanho 10 PL, material madeira, reta cabo soldado	UD	4	R\$ 23,15	R\$ 92,60
14	Corda Material polietileno, tipo trança (16 pernas) diâmetro 10mm ponto ruptura 310KGF	M2	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
15	Corrente de elo curto de 12,5mm. Corrente de elo composto em aço galvanizado resistente a corrosão. Elos de aproximadamente 12,5mm. Elos soldados.	UD	12	R\$ 33,52	R\$ 402,24
16	Enxada larga aço 2,5lb, corpo produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência, com cabo em madeira características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.	UD	7	R\$ 76,79	R\$ 537,53
17	Escada com 08 degraus, em alumínio medindo 2,22m, 120kg de peso. Tipo do modelo tesoura	UD	3	R\$ 280,84	R\$ 842,52
18	Escada extensiva 3 em 1 em alumínio 15x2 degraus, escada ágil, feita com ligas especiais de alumínio, o que lhe confere extrema leveza e resistência sendo indicada para serviços em geral, podendo ser utilizada de duas formas: estendida e no formato pintor possui sapatas antiderrapantes, barras estabilizadoras e rodízios em polipropileno.	UD	3	R\$ 952,67	R\$ 2.858,01
19	Espátula 3" espátula angular com lâmina de aço inox Super resistente, cabo anatômico e estrutura Reforçada. Possuir rosca para o uso em Prolongadores. Espátula de aço inox em ângulo, Muito resistente e especialmente projetada para Preparações de repintura e raspagens em geral	UD	4	R\$ 46,60	R\$ 186,40
20	Extensão 3 tomadas 5m 110/220v	UD	5	R\$ 26,01	R\$ 130,05
21	Lixeira para coleta de lixo seletiva com estrutura em aço galvanizado. Produto em conjunto de 3 lixeira para coleta seletiva. Capacidade por lixeira de 60 litros, confeccionadas em polietileno de alta resistência (pead) ou polipropileno (pp). Capacidade de em pilhagem. Divididas em cores padrão para o tipos de lixos. As lixeiras devem possuir tampa basculante e sistema multi encaixe. Resistente aos raios uv. Estrutura de base em aço galvanizado	UD	5	R\$ 471,10	R\$ 2.355,50

22	Lona plástica espessura 100 micra, largura 6m, comprimento 100m, cor preta, aplicação construção civil, material polietileno.	UD	25	R\$ 12,35	R\$ 308,75
23	Maçaneta de Porta padrão	UD	12	R\$ 33,19	R\$ 398,28
24	Marreta 2 kg fixação por cunha metálica. Cabo de Madeira envernizado. Bases polidas e envernizadas. Têmpera nas faces de impacto. Cabeça com Acabamento jateado. Cabeça forjada em aço especial indicada para execução de trabalhos pesados	UD	4	R\$ 65,90	R\$ 263,60
25	Martelo tipo unha com cabo de fibra de vidro 29mm. Produto com cabo confeccionado em polipropileno, liga de aço e fibra de vidro revestida de emborrachado ergonômico. Cunha reforçada. Classe pesado profissional	UD	5	R\$ 42,30	R\$ 211,50
26	Nível Magnético de Alumínio com 3 Bolhas 1Vertical,1Horizontal,1 Ângulo de 45° Dimensões: 30x6x3cm 11 Pol	UD	4	R\$ 30,71	R\$ 122,84
27	Nível Régua 3 Bolhas 50cm Profissional ABS De Prumo Medição Nivelador	UD	4	R\$ 52,05	R\$ 208,20
28	Pá quadrada aço n.4 com cabo corpo produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência. Seu cabo é em madeira e conta com empunhadura plástica ergonômica, características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio	UD	7	R\$ 48,55	R\$ 339,85
29	Parafuso 10 com bucha	UD	25	R\$ 2,81	R\$ 70,25
30	Parafuso 6 com bucha	UD	25	R\$ 0,46	R\$ 11,50
31	Parafuso 8 com bucha	UD	25	R\$ 0,54	R\$ 13,50
32	Parafuso com bucha para assentamento.	UD	750	R\$ 14,25	R\$ 10.687,50
33	Parafuso fixador de vaso sanitário	UD	12	R\$ 2,77	R\$ 33,24
34	Parafuso telheiro com borracha para brasilit telha 4mm	UD	275	R\$ 0,77	R\$ 211,75
35	Parafuso telheiro com borracha para brasilit telha 6mm	UD	125	R\$ 1,60	R\$ 200,00
36	Peneira circular para peneiramento de areia grossa, composta por aro rígido em material plástico de alta resistência e tela metálica em malha larga. para separação de partículas maiores diâmetro: 60 cm Tela: metálica, com malha larga para retenção de partículas maiores	UD	3	R\$ 29,06	R\$ 87,18
37	Picareta chibanca aço 4lb, corpo produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência, mais tempo. Seu cabo é em madeira características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.	UD	6	R\$ 97,72	R\$ 586,32

38	Pneu carrinho de mão deve possuir borracha de alta qualidade, além de ser desenvolvido para resistir a maior movimentação no asfalto. Possui alta resistência a desgastes e permite a rotação em terrenos e pisos mais abrasivos	UD	5	R\$ 40,90	R\$ 204,50
39	Ponteiro Manual com Empunhadura 16x300 mm	UD	4	R\$ 46,96	R\$ 187,84
40	Serrote profissional, material lâmina, aço alto temperado e lixado, tipo travado, quantidade dentes 7 por polegada UN, cabo madeira tamanho 24 POL	UD	2	R\$ 67,35	R\$ 134,70
41	Talhadeira Manual Com Empunhadura 22 Mm X 200 Mm	UD	4	R\$ 47,67	R\$ 190,68
42	Trena, comprimento de 5 metros, fita em aço com graduação em centímetros e milímetros, largura mínima de 19 mm. Corpo em plástico resistente, com clip para cinto, trava manual e retorno automático por mola. Ponteira metálica reforçada.	UD	4	R\$ 20,52	R\$ 82,08
43	Vassoura aço jardim de arame com 18 dentes com cabo de madeira	UD	37	R\$ 61,05	R\$ 2.258,85

LOTE 16 - FERRAGENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R\$56.587,05 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Arame Farpado 1,6m para cerca, aço galvanizado	M	100	R\$ 89,45	R\$ 8.945,00
2	Arame galvanizado BWG 14 (aprox. 2,10 mm), galvanizado a fogo, com rendimento aproximado de 38 m/kg.	M	50	R\$ 26,73	R\$ 1.336,50
3	Arame recozido BWG 18, conforme ABNT NBR 5589, com boa ductilidade para amarração de armaduras.	KG	50	R\$ 18,06	R\$ 903,00
4	Ferro Chato, Material: Ferro, Comprimento: 6 M, Largura: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL	KG	100	R\$ 72,47	R\$ 7.247,00
5	Grampo para cerca de arame farpado 19x11	KG	60	R\$ 31,31	R\$ 1.878,60
6	Prego 13 x 18, aproximadamente 2,0 x 41 mm, corpo anelado, acabamento polido	KG	25	R\$ 17,46	R\$ 436,50
7	Prego 15 x 15, aproximadamente corpo liso, acabamento galvanizado.	KG	25	R\$ 18,68	R\$ 467,00
8	Prego 17 x 21, aproximadamente corpo liso, acabamento galvanizado	KG	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
9	Prego 17 x 27, aproximadamente, corpo liso, acabamento galvanizado.	KG	30	R\$ 18,66	R\$ 559,80
10	Prego 3 x 8 (aprox. 75 x 4,2 mm), corpo liso, acabamento galvanizado	KG	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25
11	Tela de arame galvanizado 14.mm	M	350	R\$ 20,93	R\$ 7.325,50

12	Treliça h8 – 12 metros Aço CA-60 nervurado	KG	70	R\$ 82,88	R\$ 5.801,60
13	Vergalhão CA-50, diâmetro 1/4" (6,3 mm), barras de 12 metros, nervurado, conforme ABNT NBR 7480.	M	100	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
14	Vergalhão CA-50, diâmetro 3/8" (10,0 mm), barras de 12 metros, nervurado, conforme ABNT NBR 7480.	M	100	R\$ 69,07	R\$ 6.907,00
15	Vergalhão CA-50, diâmetro 5/16" (8,0 mm), barras de 12 metros, nervurado, conforme ABNT NBR 7480	M	100	R\$ 65,84	R\$ 6.584,00
16	Vergalhão para construção civil CA-60, diâmetros variados (5 mm, 8 mm e 1/2"), conforme ABNT NBR 7480.	UD	100	R\$ 40,44	R\$ 4.044,00

LOTE 17 - ESTRIBOS PADRONIZADOS AMPLA

Valor Máximo do Lote: R\$29.974,95 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Abraçadeira, material nylon, tipo com ranhuras, aplicação amarração, travamento definitivo, características adicionais sem sistema fixação	UD	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
2	Dobradiças paraporta 3x2 1/2 em aço	UD	40	R\$ 12,58	R\$ 503,20
3	Estribo 17 x 17 cm, em aço CA-60, diâmetro 4,2 mm, caixa com 200 unidades	PCT	25	R\$ 217,20	R\$ 5.430,00
4	Estribo 7 x 17 cm, em aço CA-60, diâmetro 4,2 mm, caixa com 200 unidades	PCT	25	R\$ 213,81	R\$ 5.345,25
5	Estribo 7 x 27 cm, em aço CA-60, diâmetro 4,2 mm, caixa com 200 unidades	PCT	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
6	Fechadura acabamento superficial, cromado, 49° de rotação com 2 chaves e pino tipo longitude, tipo cilindro redondo	UD	50	R\$ 132,83	R\$ 6.641,50
7	Fechadura do tipo alavanca e de entrada em aço inoxidável 40mm. Produto confeccionado em aço inox. Acabamento fosco. Bloqueio tipo combinação. Grau de segurança médio. Uso externo	UD	50	R\$ 125,55	R\$ 6.277,50

LOTE 18 - ESQUADRIAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R\$23.480,25 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Janela material alumínio, comprimento 1,20m, largura 120m, adicionais: 1 folha fixa, 1 folha de correr, com vidro liso	UD	15	R\$ 718,62	R\$ 10.779,30
2	Porta, largura 0,80 m com veneziana dobradiça e fechadura material alumínio, altura 2,10m.	UD	15	R\$ 846,73	R\$ 12.700,95

LOTE 19 - MATERIAL HIDRÁULICO AMPLA

Valor Máximo do Lote: R\$125.068,53 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Adaptador soldável PVC 20 mm x 1/2", para transição roscável.	UD	23	R\$ 1,29	R\$ 29,67
2	Adaptador soldável PVC 25 mm x 3/4", para transição roscável	UD	23	R\$ 1,72	R\$ 39,56
3	Adesivo para PVC, bisnaga com 75 g, para soldagem a frio	UD	19	R\$ 15,35	R\$ 291,65
4	Anel de vedação vaso Sanitário	UD	23	R\$ 12,50	R\$ 287,50
5	Boia elétrica automática para controle de nível (superior/inferior), com chave de nível.	UD	11	R\$ 48,71	R\$ 535,81
6	Boia mecânica para caixa d'água 1/2".	UD	11	R\$ 33,65	R\$ 370,15
7	Boia mecânica para caixa d'água 3/4.	UD	11	R\$ 32,59	R\$ 358,49
8	Bomba periférica 1/2 CV, vazão mínima de 1.600 L/h, altura manométrica mínima de 10 mca, sucção e recalque de 1"	UD	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
9	Bucha de redução PVC 25 mm x 20 mm, soldável.	UD	23	R\$ 0,76	R\$ 17,48
10	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 1.000 litros, resistente a intempéries	UD	5	R\$ 577,12	R\$ 2.885,60
11	Caixa de descarga externa em plástico, capacidade entre 6 e 9 litros, com kit completo de instalação.	UD	15	R\$ 53,05	R\$ 795,75
12	Caixa de gordura em pvc, 120 litros, com tampa e cesto	UD	7	R\$ 587,81	R\$ 4.114,67
13	Caixa de gordura em pvc, 42 litros, com tampa e cesto	UD	7	R\$ 179,63	R\$ 1.257,41
14	Caixa de gordura em pvc, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetros de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa e cesto	UD	7	R\$ 354,75	R\$ 2.483,25
15	caixa de passagem de esgoto.	UD	7	R\$ 55,91	R\$ 391,37
16	Cano PVC esgoto 300 mm	M	15	R\$ 768,00	R\$ 11.520,00
17	Cap de esgoto PVC ou tampão 12PL 300mm	UD	15	R\$ 118,50	R\$ 1.777,50
18	Cap soldável 32mm. Em pvc projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm	UD	57	R\$ 3,50	R\$ 199,50
19	Chicote flexível ½ com tamanho de 50cm. Rosca: 1/2 x ½. Passagem interna: 8mm	UD	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
20	Chuveiro plástico simples c/cabo 5". Cor: branco; comprimento: 18,00cm; largura: 10,50cm	UD	15	R\$ 94,83	R\$ 1.422,45
21	Cola adesivo tubo PVC para canos, tubos e conexões	UD	30	R\$ 26,12	R\$ 783,60
22	Cola de silicone para vidro, alumínio, azulejo 180 grs.	UD	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
23	DRENO CORRUGADO DN 160	UD	225	R\$ 24,26	R\$ 5.458,50
24	Fita isolante autofusão, 19 mm x 10 m.	UD	38	R\$ 16,85	R\$ 640,30

25	Fita isolante PVC, 19 mm x 20 m.	UD	38	R\$ 10,92	R\$ 414,96
26	Fita veda rosca 18m. Desenvolvida para vedar juntas de pvc, cpvc ou metal	UD	38	R\$ 10,20	R\$ 387,60
27	Joelho 45° em pvc 100mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 100mm.	UD	38	R\$ 9,16	R\$ 348,08
28	Joelho 45° em pvc 40mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	57	R\$ 3,27	R\$ 186,39
29	Joelho 45° em pvc 50mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm	UD	57	R\$ 4,01	R\$ 228,57
30	Joelho 45° em pvc soldável 20mm. Projetado para assegurar	UD	75	R\$ 1,56	R\$ 117,00
31	Joelho 45° em pvc soldável 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm.	UD	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
32	Joelho 45° em pvc soldável 32mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm.	UD	60	R\$ 4,65	R\$ 279,00
33	Joelho 90° em pvc 100mm para esgoto. Na cor Branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 100mm	UD	38	R\$ 9,47	R\$ 359,86
34	Joelho 90° em pvc 150mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 150mm.	UD	38	R\$ 52,42	R\$ 1.991,96
35	Joelho 90° em pvc 300mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 300mm	UD	15	R\$ 179,28	R\$ 2.689,20
36	Joelho 90° em pvc 40mm para esgoto. Na cor Branca e projetado para	UD	57	R\$ 2,10	R\$ 119,70
37	Joelho 90° em pvc 50mm para esgoto. Na cor Branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 50mm..	UD	57	R\$ 4,14	R\$ 235,98
38	Joelho 90° em pvc 75mm para esgoto. Na cor Branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 75mm.	UD	57	R\$ 7,93	R\$ 452,01
39	Joelho 90° em pvc soldável 20mm. Projetado Para assegurar uma conexão segura em Tubos de 20mm	UD	98	R\$ 0,88	R\$ 86,24
40	Joelho 90° em pvc soldável 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em Tubos de 25mm	UD	98	R\$ 1,63	R\$ 159,74
41	Joelho 90° em pvc soldável 32mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em Tubos de 32mm.	UD	75	R\$ 3,56	R\$ 267,00
42	Joelho 90° em pvc soldável 40mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em Tubos de 40mm.	UD	57	R\$ 4,56	R\$ 259,92
43	Joelho 90° em pvc soldável 50mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em Tubos de 50mm	UD	57	R\$ 5,60	R\$ 319,20

44	Joelho em pvc 1r 20x1/2". Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm.	UD	75	R\$ 9,45	R\$ 708,75
45	Joelho em pvc 1r 25x1/2". Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm.	UD	75	R\$ 7,04	R\$ 528,00
46	Joelho uso rede hidráulica, 45 graus, DN 20 mm, PVC, extremidade lisa, para água	UD	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
47	Joelho, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 40 mm, com anel, para esgoto.	UD	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
48	Linha para pedreiro 0,8 mm, rolo com 100 metros	UD	15	R\$ 12,01	R\$ 180,15
49	Luva de correr em pvc 20mm e 25mm projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm e 25mm	UD	60	R\$ 15,81	R\$ 948,60
50	Luva de redução em pvc 25x20. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm.	UD	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
51	Luva de redução em pvc 32x25. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm	UD	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
52	Luva de redução em pvc 40x32. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60
53	Luva esgoto em pvc 100mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 100mm	UD	60	R\$ 7,06	R\$ 423,60
54	Luva esgoto em pvc 150mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 150mm	UD	60	R\$ 31,63	R\$ 1.897,80
55	Luva esgoto em pvc 40mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	60	R\$ 2,87	R\$ 172,20
56	Luva esgoto em pvc 50mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm.	UD	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
57	Luva esgoto em pvc 75mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 75mm.	UD	60	R\$ 6,61	R\$ 396,60
58	Luva soldável em pvc 20mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm	UD	60	R\$ 1,02	R\$ 61,20
59	Luva soldável em pvc 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm	UD	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
60	Luva soldável em pvc 32mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm	UD	60	R\$ 3,53	R\$ 211,80
61	Luva soldável em pvc 40mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	60	R\$ 5,48	R\$ 328,80
62	Luva soldável em pvc 50mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm	UD	60	R\$ 6,14	R\$ 368,40

63	Luva soldável em pvc 60mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 60mm.	UD	60	R\$ 16,32	R\$ 979,20
64	Mangueira de nível peça c/50mt. É usada para fazer o nivelamento em uma obra. Ela deve ser transparente para facilitar a visualização da água que estará dentro, bem como da possível formação de bolhas	UD	7	R\$ 118,93	R\$ 832,51
65	Mangueira para jardim em pvc, flexível com reforço interno em malha trançada, resistente a torção, acompanhada de kit contendo esguicho com jato regulável e engate rápido para conexão em torneira e mangueira	M	90	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00
66	Mangueira transparente 1/2" peça c/100mt. É projetada para transportar água, ela é amplamente utilizada em setores como construção, indústria, agricultura, jardinagem	UD	11	R\$ 10,93	R\$ 120,23
67	Ralo em pvc sifonado. Na cor branca. Projetado para escoar para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm e 40mm.	UD	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50
68	Ralo seco em pvc 40mm. Na cor branca. Projetado para escoar para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm.	UD	15	R\$ 24,41	R\$ 366,15
69	Registro de esfera em pvc 20mm ou 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm e 25mm.	UD	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95
70	Registro de pressão em pvc 20mm ou 25mm projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm e 25mm.	UD	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
71	Sifão multiuso em pvc duplo projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de esgoto de 32 a 50mm	UD	38	R\$ 22,88	R\$ 869,44
72	Sifão multiuso em pvc simples. Em pvc projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de esgoto 32 a 50mm	UD	38	R\$ 11,63	R\$ 441,94
73	Silicone acético uso geral incolor 280 g	UD	15	R\$ 33,95	R\$ 509,25
74	Te soldável em pvc 20mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm	UD	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
75	Te soldável em pvc 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm	UD	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80
76	Te soldável em pvc 32mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm	UD	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10
77	Te soldável em pvc 40mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	30	R\$ 12,53	R\$ 375,90
78	Te soldável em pvc 50mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm	UD	30	R\$ 12,46	R\$ 373,80
79	Torneira de jardim em PVC 1/2".	UD	30	R\$ 19,59	R\$ 587,70
80	Torneira de jardim em PVC 3/4	UD	30	R\$ 17,85	R\$ 535,50

81	Torneira plástica para pia 1/2,	UD	30	R\$ 50,05	R\$ 1.501,50
82	Tubo de descarga em PVC, diâmetro 40 mm, comprimento aproximado de 1,20 m.	M	15	R\$ 28,99	R\$ 434,85
83	Tubo PVC esgoto 100 mm, barra com 6 metros.	M	60	R\$ 85,49	R\$ 5.129,40
84	Tubo PVC esgoto 150 mm, barra com 6 metros	UD	38	R\$ 177,64	R\$ 6.750,32
85	Tubo PVC esgoto 200 mm, barra com 6 metros.	M	38	R\$ 551,49	R\$ 20.956,62
86	Tubo PVC esgoto 75 mm, barra com 6 metros.	M	60	R\$ 88,56	R\$ 5.313,60
87	Tubo PVC soldável 20 mm, barra com 6 metros.	M	60	R\$ 18,94	R\$ 1.136,40
88	Tubo PVC soldável 25 mm, barra com 6 metros	M	60	R\$ 20,52	R\$ 1.231,20
89	Tubo PVC soldável 32 mm, barra com 6 metros.	M	60	R\$ 39,61	R\$ 2.376,60
90	Tubo PVC soldável 40 mm, barra com 6 metros.	M	60	R\$ 79,20	R\$ 4.752,00
91	Tubo PVC soldável 50 mm, barra com 6 metros	M	60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
92	Válvula p/pia. Pvc para escoamento de pias e tanques responsável não só por controlar o fluxo de saída D'água na cuba e dar início à canalização da água usada para o esgoto, mas também constitui uma estrutura rígida junto à cuba, que servirá de encaixe para o sifão	UD	23	R\$ 18,63	R\$ 428,49
93	Válvula pé com crivo 3/4". A válvula de fundo de poço possui funcionamento semelhante à válvula de retenção vertical.	UD	23	R\$ 52,32	R\$ 1.203,36

LOTE 20 - MATERIAL HIDRÁULICO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$46.912,31 (quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e trinta e um centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Adaptador soldável PVC 20 mm x 1/2", para transição roscável.	UD	7	R\$ 1,29	R\$ 9,03
2	Adaptador soldável PVC 25 mm x 3/4", para transição roscável	UD	7	R\$ 1,72	R\$ 12,04
3	Adesivo para PVC, bisnaga com 75 g, para soldagem a frio	UD	6	R\$ 15,35	R\$ 92,10
4	Anel de vedação vaso Sanitário	UD	7	R\$ 12,50	R\$ 87,50
5	Boia elétrica automática para controle de nível (superior/inferior), com chave de nível.	UD	4	R\$ 48,71	R\$ 194,84
6	Boia mecânica para caixa d'água 1/2".	UD	4	R\$ 33,65	R\$ 134,60
7	Boia mecânica para caixa d'água 3/4.	UD	4	R\$ 32,59	R\$ 130,36
8	Bomba periférica 1/2 CV, vazão mínima de 1.600 L/h, altura manométrica mínima de 10 mca, sucção e recalque de 1"	UD	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
9	Bucha de redução PVC 25 mm x 20 mm, soldável.	UD	7	R\$ 0,76	R\$ 5,32

10	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 1.000 litros, resistente a intempéries	UD	7	R\$ 577,12	R\$ 4.039,84
11	Caixa de descarga externa em plástico, capacidade entre 6 e 9 litros, com kit completo de instalação.	UD	5	R\$ 53,05	R\$ 265,25
12	Caixa de gordura em pvc, 120 litros, com tampa e cesto	UD	3	R\$ 587,81	R\$ 1.763,43
13	Caixa de gordura em pvc, 42 litros, com tampa e cesto	UD	3	R\$ 179,63	R\$ 538,89
14	Caixa de gordura em pvc, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetros de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa e cesto	UD	3	R\$ 354,75	R\$ 1.064,25
15	caixa de passagem de esgoto.	UD	3	R\$ 55,91	R\$ 167,73
16	Cano PVC esgoto 300 mm	M	5	R\$ 768,00	R\$ 3.840,00
17	Cap de esgoto PVC ou tampão 12PL 300mm	UD	5	R\$ 118,50	R\$ 592,50
18	Cap soldável 32mm. Em pvc projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm	UD	18	R\$ 3,50	R\$ 63,00
19	Chicote flexível ½ com tamanho de 50cm. Rosca: 1/2 x ½. Passagem interna: 8mm	UD	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
20	Chuveiro plástico simples c/cabo 5". Cor: branco; comprimento: 18,00cm; largura: 10,50cm	UD	5	R\$ 94,83	R\$ 474,15
21	Cola adesivo tubo PVC para canos, tubos e conexões	UD	10	R\$ 26,12	R\$ 261,20
22	Cola de silicone para vidro, alumínio, azulejo 180 grs.	UD	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
23	DRENO CORRUGADO DN 160	UD	75	R\$ 24,26	R\$ 1.819,50
24	Fita isolante autofusão, 19 mm x 10 m.	UD	12	R\$ 16,85	R\$ 202,20
25	Fita isolante PVC, 19 mm x 20 m.	UD	12	R\$ 10,92	R\$ 131,04
26	Fita veda rosca 18m. Desenvolvida para vedar juntas de pvc, cpvc ou metal	UD	12	R\$ 10,20	R\$ 122,40
27	Joelho 45° em pvc 100mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 100mm.	UD	12	R\$ 9,16	R\$ 109,92
28	Joelho 45° em pvc 40mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	18	R\$ 3,27	R\$ 58,86
29	Joelho 45° em pvc 50mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm	UD	18	R\$ 4,01	R\$ 72,18
30	Joelho 45° em pvc soldável 20mm. Projetado para assegurar	UD	25	R\$ 1,56	R\$ 39,00
31	Joelho 45° em pvc soldável 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm.	UD	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
32	Joelho 45° em pvc soldável 32mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm.	UD	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00

33	Joelho 90° em pvc 100mm para esgoto. Na cor Branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 100mm	UD	12	R\$ 9,47	R\$ 113,64
34	Joelho 90° em pvc 150mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 150mm.	UD	12	R\$ 52,42	R\$ 629,04
35	Joelho 90° em pvc 300mm para esgoto. Na cor branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 300mm	UD	5	R\$ 179,28	R\$ 896,40
36	Joelho 90° em pvc 40mm para esgoto. Na cor Branca e projetado para	UD	18	R\$ 2,10	R\$ 37,80
37	Joelho 90° em pvc 50mm para esgoto. Na cor Branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 50mm..	UD	18	R\$ 4,14	R\$ 74,52
38	Joelho 90° em pvc 75mm para esgoto. Na cor Branca e projetado para assegurar uma Conexão segura em tubos de 75mm.	UD	18	R\$ 7,93	R\$ 142,74
39	Joelho 90° em pvc soldável 20mm. Projetado Para assegurar uma conexão segura em Tubos de 20mm	UD	32	R\$ 0,88	R\$ 28,16
40	Joelho 90° em pvc soldável 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em Tubos de 25mm	UD	32	R\$ 1,63	R\$ 52,16
41	Joelho 90° em pvc soldável 32mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em Tubos de 32mm.	UD	25	R\$ 3,56	R\$ 89,00
42	Joelho 90° em pvc soldável 40mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em Tubos de 40mm.	UD	18	R\$ 4,56	R\$ 82,08
43	Joelho 90° em pvc soldável 50mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em Tubos de 50mm	UD	18	R\$ 5,60	R\$ 100,80
44	Joelho em pvc 1r 20x1/2". Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm.	UD	25	R\$ 9,45	R\$ 236,25
45	Joelho em pvc 1r 25x1/2". Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm.	UD	25	R\$ 7,04	R\$ 176,00
46	Joelho uso rede hidráulica, 45 graus, DN 20 mm, PVC, extremidade lisa, para água	UD	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
47	Joelho, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 40 mm, com anel, para esgoto.	UD	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
48	Linha para pedreiro 0,8 mm, rolo com 100 metros	UD	5	R\$ 12,01	R\$ 60,05
49	Luva de correr em pvc 20mm e 25mm projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm e 25mm	UD	20	R\$ 15,81	R\$ 316,20
50	Luva de redução em pvc 25x20. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm.	UD	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80

51	Luva de redução em pvc 32x25. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm	UD	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
52	Luva de redução em pvc 40x32. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	20	R\$ 3,51	R\$ 70,20
53	Luva esgoto em pvc 100mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 100mm	UD	20	R\$ 7,06	R\$ 141,20
54	Luva esgoto em pvc 150mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 150mm	UD	20	R\$ 31,63	R\$ 632,60
55	Luva esgoto em pvc 40mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
56	Luva esgoto em pvc 50mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm.	UD	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
57	Luva esgoto em pvc 75mm. Na cor branca. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 75mm.	UD	20	R\$ 6,61	R\$ 132,20
58	Luva soldável em pvc 20mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm	UD	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
59	Luva soldável em pvc 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm	UD	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
60	Luva soldável em pvc 32mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm	UD	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
61	Luva soldável em pvc 40mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
62	Luva soldável em pvc 50mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm	UD	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
63	Luva soldável em pvc 60mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 60mm.	UD	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
64	Mangueira de nível peça c/50mt. É usada para fazer o nivelamento em uma obra. Ela deve ser transparente para facilitar a visualização da água que estará dentro, bem como da possível formação de bolhas	UD	3	R\$ 118,93	R\$ 356,79
65	Mangueira para jardim em pvc, flexível com reforço interno em malha trançada, resistente a torção, acompanhada de kit contendo esguicho com jato regulável e engate rápido para conexão em torneira e mangueira	M	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
66	Mangueira transparente 1/2" peça c/100mt. É projetada para transportar água, ela é amplamente utilizada em setores como construção, indústria, agricultura, jardinagem	UD	4	R\$ 10,93	R\$ 43,72

67	Ralo em pvc sifonado. Na cor branca. Projetado para escoar para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm e 40mm.	UD	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
68	Ralo seco em pvc 40mm. Na cor branca. Projetado para escoar para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm.	UD	5	R\$ 24,41	R\$ 122,05
69	Registro de esfera em pvc 20mm ou 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm e 25mm.	UD	5	R\$ 30,73	R\$ 153,65
70	Registro de pressão em pvc 20mm ou 25mm projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm e 25mm.	UD	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
71	Sifão multiuso em pvc duplo projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de esgoto de 32 a 50mm	UD	12	R\$ 22,88	R\$ 274,56
72	Sifão multiuso em pvc simples. Em pvc projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de esgoto 32 a 50mm	UD	12	R\$ 11,63	R\$ 139,56
73	Silicone acético uso geral incolor 280 g	UD	5	R\$ 33,95	R\$ 169,75
74	Te soldável em pvc 20mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 20mm	UD	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
75	Te soldável em pvc 25mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 25mm	UD	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60
76	Te soldável em pvc 32mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 32mm	UD	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
77	Te soldável em pvc 40mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 40mm	UD	10	R\$ 12,53	R\$ 125,30
78	Te soldável em pvc 50mm. Projetado para assegurar uma conexão segura em tubos de 50mm	UD	10	R\$ 12,46	R\$ 124,60
79	Torneira de jardim em PVC 1/2".	UD	10	R\$ 19,59	R\$ 195,90
80	Torneira de jardim em PVC 3/4	UD	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
81	Torneira plástica para pia 1/2,	UD	10	R\$ 50,05	R\$ 500,50
82	Tubo de descarga em PVC, diâmetro 40 mm, comprimento aproximado de 1,20 m.	M	5	R\$ 28,99	R\$ 144,95
83	Tubo PVC esgoto 100 mm, barra com 6 metros.	M	20	R\$ 85,49	R\$ 1.709,80
84	Tubo PVC esgoto 150 mm, barra com 6 metros	UD	12	R\$ 177,64	R\$ 2.131,68
85	Tubo PVC esgoto 200 mm, barra com 6 metros.	M	12	R\$ 551,49	R\$ 6.617,88
86	Tubo PVC esgoto 75 mm, barra com 6 metros.	M	20	R\$ 88,56	R\$ 1.771,20
87	Tubo PVC soldável 20 mm, barra com 6 metros.	M	20	R\$ 18,94	R\$ 378,80
88	Tubo PVC soldável 25 mm, barra com 6 metros	M	20	R\$ 20,52	R\$ 410,40
89	Tubo PVC soldável 32 mm, barra com 6 metros.	M	20	R\$ 39,61	R\$ 792,20
90	Tubo PVC soldável 40 mm, barra com 6 metros.	M	20	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
91	Tubo PVC soldável 50 mm, barra com 6 metros	M	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00

92	Válvula p/pia. Pvc para escoamento de pias e tanques responsável não só por controlar o fluxo de saída D'água na cuba e dar início à canalização da água usada para o esgoto, mas também constitui uma estrutura rígida junto à cuba, que servirá de encaixe para o sifão	UD	7	R\$ 18,63	R\$ 130,41
93	Válvula pé com crivo 3/4". A válvula de fundo de poço possui funcionamento semelhante à válvula de retenção vertical.	UD	7	R\$ 52,32	R\$ 366,24

LOTE 21 - LOUÇAS E METAIS AMPLA

Valor Máximo do Lote: R\$61.990,60 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Assento sanitário simples, compatível com bacia padrão	UD	100	R\$ 51,51	R\$ 5.151,00
2	Bacia sanitária com caixa acoplada, sistema de descarga 3/6 litros, com kit completo	UD	50	R\$ 755,03	R\$ 37.751,50
3	Lavatório de louça c/coluna. Conjunto de cuba com um pilar que sustenta a estrutura. Elas podem ser colocadas em banheiros menores, com espaços limitados	UD	20	R\$ 270,01	R\$ 5.400,20
4	Lavatório de louça simples. Cuba que pode ser colocadas em banheiros menores, com espaços limitados.	UD	20	R\$ 215,97	R\$ 4.319,40
5	Lavatório plástico. 3,80 l - Cuba que pode ser colocadas em banheiros menores, com espaços limitados	UD	20	R\$ 42,23	R\$ 844,60
6	Torneira metálica cromada de mesa para cozinha, com bica móvel.	UD	30	R\$ 175,08	R\$ 5.252,40
7	Torneira metálica cromada de parede para cozinha, bica móvel	UD	30	R\$ 109,05	R\$ 3.271,50

LOTE 22 - MADEIRA AMPLA

Valor Máximo do Lote: R\$267.446,75 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Aduela 2,10x0,80 maçarandubas	UD	38	R\$ 237,74	R\$ 9.034,12
2	Barrote 7x7 maçaranduba	UD	225	R\$ 30,87	R\$ 6.945,75
3	Barrote de pinus de 5x5 com acabamento liso	UD	225	R\$ 21,18	R\$ 4.765,50
4	Caibro 7,5 x 7,5	UD	38	R\$ 39,64	R\$ 1.506,32
5	Caibro medida 5x5	UD	75	R\$ 39,33	R\$ 2.949,75
6	Compensado 10 MM 2200 x 1600	UD	188	R\$ 124,03	R\$ 23.317,64

7	Compensado 15 MM 2200 x 1600	UD	188	R\$ 172,42	R\$ 32.414,96
8	Compensado 20 MM 2200 x 1600	UD	188	R\$ 217,69	R\$ 40.925,72
9	Madeirite 6 mm	UD	375	R\$ 64,79	R\$ 24.296,25
10	Palanque 12ª18 e 20ª 30mm	UD	113	R\$ 429,00	R\$ 48.477,00
11	Palanque Mourão 3m (12x15)	UD	19	R\$ 461,22	R\$ 8.763,18
12	Palanque Tratado 2.2M - 10 A 12Cm	UD	113	R\$ 58,59	R\$ 6.620,67
13	Porta de madeira mista com almofada com medida aproximada de 210cm x 60cm. Espessura mínima de 3,5cm. Porta do tipo abrir. Revestimento do tipo melamínica. Produto incluindo caixão.	UD	11	R\$ 308,76	R\$ 3.396,36
14	Porta de madeira tipo compensada (virola) lisa, semi-oca com medida aproximada de 210cm x 60cm. Espessura mínima de 3,5cm. Porta do tipo abrir. Revestimento do tipo melamínica. Cor tipo virola. Produto incluindo caixão	UD	15	R\$ 573,25	R\$ 8.598,75
15	Porta Padrão Madeira, Pinus Tipo Lisa, Largura 70cm, Espessura 3,50 Cm, Semioca, Material Madeira, Altura 2,10m	UD	15	R\$ 239,66	R\$ 3.594,90
16	Porta padrão madeira, Pinus tipo lisa, largura 80cm, espessura 3,50 cm, semioca, material madeira, altura 2,10m	UD	15	R\$ 211,01	R\$ 3.165,15
17	Ripa agreste madeira 4x2	UD	150	R\$ 4,87	R\$ 730,50
18	Ripão 6x4	UD	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
19	Sarrafo Medindo entre 5 a 20 cm de largura e 0,5 a 2,5 cm de espessura	UD	150	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50
20	Tábua agreste de 23 cm	UD	300	R\$ 38,01	R\$ 11.403,00
21	Tabua de 15, pinus, com 3 metros	UD	300	R\$ 22,44	R\$ 6.732,00
22	Tabua de 30, pinus, com 3 metros	UD	300	R\$ 42,48	R\$ 12.744,00
23	Viga Pronta 5/16 com 6 m	UD	23	R\$ 112,51	R\$ 2.587,73

LOTE 23 - MADEIRA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: **R\$87.659,06** (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Aduela 2,10x0,80 maçandubas	UD	12	R\$ 237,74	R\$ 2.852,88
2	Barrote 7x7 maçanduba	UD	75	R\$ 30,87	R\$ 2.315,25
3	Barrote de pinus de 5x5 com acabamento liso	UD	75	R\$ 21,18	R\$ 1.588,50
4	Caibro 7,5 x 7,5	UD	12	R\$ 39,64	R\$ 475,68
5	Caibro medida 5x5	UD	12	R\$ 39,33	R\$ 471,96
6	Compensado 10 MM 2200 x 1600	UD	62	R\$ 124,03	R\$ 7.689,86
7	Compensado 15 MM 2200 x 1600	UD	62	R\$ 172,42	R\$ 10.690,04
8	Compensado 20 MM 2200 x 1600	UD	62	R\$ 217,69	R\$ 13.496,78

9	Madeirite 6 mm	UD	125	R\$ 64,79	R\$ 8.098,75
10	Palanque 12ª18 e 20ª 30mm	UD	37	R\$ 429,00	R\$ 15.873,00
11	Palanque Mourão 3m (12x15)	UD	6	R\$ 461,22	R\$ 2.767,32
12	Palanque Tratado 2.2M - 10 A 12Cm	UD	37	R\$ 58,59	R\$ 2.167,83
13	Porta de madeira mista com almofada com medida aproximada de 210cm x 60cm. Espessura mínima de 3,5cm. Porta do tipo abrir. Revestimento do tipo melamínica. Produto incluindo caixão.	UD	4	R\$ 308,76	R\$ 1.235,04
14	Porta de madeira tipo compensada (virola) lisa, semi-oca com medida aproximada de 210cm x 60cm. Espessura mínima de 3,5cm. Porta do tipo abrir. Revestimento do tipo melamínica. Cor tipo virola. Produto incluindo caixão	UD	5	R\$ 573,25	R\$ 2.866,25
15	Porta Padrão Madeira, Pinus Tipo Lisa, Largura 70cm, Espessura 3,50 Cm, Semioca, Material Madeira, Altura 2,10m	UD	5	R\$ 239,66	R\$ 1.198,30
16	Porta padrão madeira, Pinus tipo lisa, largura 80cm, espessura 3,50 cm, semioca, material madeira, altura 2,10m	UD	5	R\$ 211,01	R\$ 1.055,05
17	Ripa agreste madeira 4x2	UD	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
18	Ripão 6x4	UD	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
19	Sarrafo Medindo entre 5 a 20 cm de largura e 0,5 a 2,5 cm de espessura	UD	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
20	Tábua agreste de 23 cm	UD	100	R\$ 38,01	R\$ 3.801,00
21	Tabua de 15, pinus, com 3 metros	UD	100	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
22	Tabua de 30, pinus, com 3 metros	UD	100	R\$ 42,48	R\$ 4.248,00
23	Viga Pronta 5/16 com 6 m	UD	7	R\$ 112,51	R\$ 787,57

Valor global: R\$ 2.352,946,47(dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

1.1 MODALIDADE

A modalidade escolhida encontra respaldo no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, bens comuns, artigo 33, inciso I menor preço Este critério é utilizado para selecionar o licitante que oferece o menor valor sobre um preço de referência, que deve ser divulgado no edital de licitação.

art. 6º da Lei nº 14.133

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os

fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas

O material possui natureza comum quando se tratam de itens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e que não exigem técnicas construtivas altamente especializadas. No contexto de licitações e engenharia, "bens comuns" são aqueles com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, São materiais cujo comportamento é amplamente conhecido na construção civil, e são encontrados facilmente em diversos fornecedores nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

O critério de julgamento será o de menor preço por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021

A proposta de preços deverá ser apresentada de forma detalhada, contendo:

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor total do lote.

O julgamento final considerará o menor valor global do lote, resultante da soma dos itens que o integram, tal sistemática visa assegurar maior controle na composição dos preços, evitar distorções e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Critério de Julgamento das Propostas

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando o valor total do lote, sendo obrigatória a cotação de todos os itens que o compõem o lote.

A fase de lances será realizada com base nos valores unitários dos itens, de modo a permitir maior transparência na composição dos preços e melhor aferição da exequibilidade das propostas.

Para fins de julgamento, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor valor global do lote**, obtido pela soma dos valores dos itens que o compõem.

Ressalta-se que todos os itens do lote deverão ser cotados, não sendo admitidas propostas parciais, sob pena de desclassificação.

Tal metodologia visa assegurar maior competitividade, controle na formação dos preços e equilíbrio econômico da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, e para melhor compreensão segue modelo de planilha como exemplo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Cimento CP II	SC	1.000	R\$ _____	R\$ _____

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Areia média	m³	500	R\$ ____	R\$ ____
01	03	Pedra brita	m³	400	R\$ ____	R\$ ____

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente. contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/21. O custo estimado da contratação é de Valor total: **Valor global: R\$ 2.352,946,47(dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Justificativa quanto à ausência de códigos CATMAT

OBS: Caso haja divergência entre o código CATMAT/CATSER e o descritivo do item, considerar o descritivo do item acima como referência principal.

Durante a etapa de pesquisa e vinculação dos itens ao catálogo do sistema CATMAT, verificou-se que alguns materiais constantes nos Lotes 12 (Material Hidráulico) e 14 (Madeiras) não possuem correspondência específica ou adequada no referido catálogo.

No Lote 12, não foram localizados códigos compatíveis para os seguintes itens:

- a) Item 11: Caixa de esgoto;
- b) Itens 35 a 46: Joelhos de conexão 90°;
- c) Itens 48 a 54: Joelhos 45°;
- d) Itens 55 a 69: Luva soldável e luva para esgoto;
- e) Item 92: Dreno corrugado.

No Lote 14, também não foram encontrados códigos CATMAT para:

- a) Itens 21, 22 e 23: Palanques de madeira.

Ressalta-se que o CATMAT, embora seja uma ferramenta padronizada de catalogação de materiais, não contempla integralmente todas as variações técnicas, dimensionais e aplicações específicas de determinados itens, especialmente aqueles de uso comum na construção civil e infraestrutura, como conexões hidráulicas e elementos de madeira bruta. Dessa forma, a ausência de código específico não inviabiliza a contratação, uma vez que os itens encontram-se devidamente descritos no Termo de Referência, com especificações claras, suficientes e objetivas, garantindo a correta identificação do objeto e a competitividade do certame, conforme preconiza

o art. 6º, inciso XXIII, e art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, para fins de operacionalização do sistema, quando necessário, poderão ser utilizados códigos genéricos ou similares, desde que não comprometam a identificação do objeto, mantendo-se como referência principal a descrição detalhada constante no edital e seus anexos.

Por fim, destaca-se que tal procedimento não prejudica a isonomia entre os licitantes nem compromete a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4 JUSTIFICATIVA SOBRE A RESERVA LOTES EXCLUSIVO ME/EPP.

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve promover o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante, entre outras medidas, a destinação de cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva dessas empresas, nos casos de bens de natureza divisível.

No presente caso, embora a contratação esteja estruturada por meio de agrupamento em lotes, verifica-se que os materiais de construção possuem natureza comum e são passíveis de fornecimento fracionado, sem prejuízo à padronização ou à execução dos serviços.

Dessa forma, a Administração opta pela reserva de cota de até 25% dos quantitativos para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, medida que: Amplia a competitividade do certame; incentiva o desenvolvimento econômico local e regional; atende ao princípio do tratamento favorecido às ME/EPP; não compromete a execução contratual, uma vez que o fornecimento pode ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Ressalta-se que a divisão dos quantitativos entre cota principal e cota reservada foi realizada de forma a preservar a viabilidade técnica e operacional da contratação, garantindo que os itens possam ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à logística ou à continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) contribui para a adequada gestão dessa divisão, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a necessidade, mantendo o controle sobre os quantitativos registrados em cada cota.

Dessa forma, a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, em conformidade com a legislação vigente

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação visa suprir as necessidades contínuas de manutenção preventiva e corretiva dos prédios, espaços e equipamentos públicos municipais, atendendo todas as secretarias do Município de Cruzeiro do Oeste. Os materiais serão utilizados conforme a demanda, considerando pequenos reparos, ampliações, adequações e serviços emergenciais. Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços devido à impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem utilizados durante a vigência da ata.

Tais atividades demandam o uso constante de materiais de construção, como cimento, areia, pedra, ferragens, ferramentas e insumos hidráulicos, cuja ausência compromete diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Destaca-se que o Município dispõe de equipe própria composta por profissionais como pedreiros, pintores e demais trabalhadores da área da construção civil, sendo estes responsáveis pela execução direta dos serviços. Dessa forma, a aquisição dos materiais se mostra mais vantajosa do que a contratação de serviços terceirizados, proporcionando maior economicidade, controle e agilidade na execução das atividades.

Ademais, experiências anteriores demonstraram que modelos de contratação baseados em tabelas referenciais, como o SINAPI, não atenderam de forma satisfatória às necessidades da Administração, em razão de defasagens de preços, inviabilidade econômica para fornecedores e falhas no fornecimento, o que ocasionou prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Diante disso, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório que assegure o fornecimento regular e eficiente dos materiais, com preços compatíveis com o mercado e condições que garantam a efetiva entrega dos produtos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada em razão da natureza variável e contínua da demanda, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, a presente contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção da infraestrutura municipal e o atendimento das demandas da população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETIVO/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes objetivos, Garantir a continuidade dos serviços públicos assegurando o fornecimento regular de materiais de construção necessários à manutenção de vias públicas, prédios e demais estruturas municipais; aumentar a eficiência operacional da Secretaria de Obras possibilitando que as equipes próprias, compostas por pedreiros, pintores e demais servidores, executem os serviços de forma ágil e adequada; reduzir custos com contratações terceirizadas, uma vez que os serviços serão realizados com mão de obra própria do Município; promover economicidade nas aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e do ganho de escala na contratação por lotes; evitar desperdícios e otimizar recursos públicos com aquisições realizadas conforme a necessidade real, sem formação de estoques excessivos; assegurar maior controle e fiscalização Sobre os materiais adquiridos e sua aplicação nas atividades públicas; fomentar o desenvolvimento econômico local e regional com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante reserva de cotas, conforme a Lei Complementar nº 123/2006; garantir maior previsibilidade e planejamento das ações administrativas permitindo melhor gestão dos recursos e das demandas ao longo do período contratual.

4. Justificativa para o Agrupamento de Lotes e Não Parcelamento do Objeto

A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais de construção, contemplando diversos itens indispensáveis à manutenção e execução de serviços contínuos realizados pelas secretarias municipais.

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, como regra, promover o parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade. Contudo, o próprio dispositivo legal admite a não adoção do parcelamento quando este não se mostrar técnica ou economicamente viável.

No caso em tela, embora os itens sejam, em tese, divisíveis, a experiência administrativa demonstra que a contratação por itens isolados tem ocasionado diversos entraves operacionais, tais como:

Fornecedores distintos para cada item (cimento, areia, pedra, etc.); Empresas localizadas em diferentes municípios; Dificuldades na logística de entrega; Atrasos no fornecimento de materiais essenciais; Comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Tais fatores impactam diretamente na eficiência administrativa e na execução tempestiva das atividades da Secretaria de Obras, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 5º da referida lei.

Dessa forma, opta-se pelo **agrupamento dos itens em lotes**, reunindo materiais correlatos e usualmente adquiridos em conjunto, visando: Garantir maior eficiência logística no fornecimento; reduzir o risco de desabastecimento parcial; assegurar maior uniformidade e sincronização na entrega dos materiais; minimizar prejuízos decorrentes de atrasos por múltiplos fornecedores; facilitar a gestão e fiscalização contratual.

Importante destacar que o agrupamento foi realizado de forma técnica e criteriosa, respeitando a compatibilidade entre os itens e sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado local e regional possui capacidade para atendimento por empresas do ramo.

Ademais, a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada, considerando a natureza contínua e variável da demanda, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e garantindo economicidade. Portanto, o não parcelamento por itens e a adoção do agrupamento em lotes encontram-se devidamente justificados sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com a legislação vigente.

Importante destacar que a expressão “contratações de forma parcelada” não se confunde com o parcelamento do objeto da licitação.

No presente caso, embora a licitação seja estruturada por meio de agrupamento em lotes, a execução contratual ocorrerá de forma parcelada, por meio de solicitações conforme a necessidade da Administração, nos termos do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados de uma única vez, podendo realizar pedidos fracionados ao longo da vigência da ata, de acordo com a demanda real, garantindo maior eficiência, economicidade e evitando a formação de estoques desnecessários

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo da entrega do objeto é de até **05(cinco) dias uteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Entrega com data e hora no período entre 08:00 as 11:30 hrs e 13:00 as 17:00 hrs ou no período a ser informado pela contratante.

As entregas deverão ocorrer no local indicado pela secretaria solicitante, dentro do perímetro

urbano do Município. O transporte, carga, descarga e demais custos serão de responsabilidade da contratada, pois os objetos são de uso comum em remessa parcelada na forma do pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço Avenida Lindolfo Monteiro N° 951–PR, CEP 874000-000, ou endereço indicado conforme nota de autorização da secretaria solicitante, horário de entrega será de acordo com a ordem de serviço. O prazo de garantia contratual das aquisições, complementar à garantia legal, será de, no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização de que os produtos estão de acordo com as normas exigidas pelo próprio Contratado.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos em que apresentarem falha na mistura no prazo de até **3 (tres) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência autorizada, que deve ser realizada no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**.

5.7. Os prazos indicados no subitem anterior, durante seu transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar os produtos de especificação igual ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. A garantia legal ou contratual do produto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.11. Os materiais serão retirados provisoriamente, de forma sumária, no ato da retirada, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.12. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 03 (tres) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.14. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.15. No caso de controvérsia sobre a execução do material, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do material ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.18. A execução do serviço deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, neste termo de referência e demais documentos constante do procedimento licitatório.

5.19. Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para a rescisão do contrato. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.

5.20. Se o material apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o produto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Consequentemente, este atraso poderá resultar

na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.

5.21. A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do produto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.

6. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do **CONTRATO** ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do **CONTRATO** deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.12. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução

dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	CPF	COLOCAÇÃO
Obras	Daniel Jorge de Carvalho	091.640.509-55	Titular
Administração	Maria Eduarda Constantinopolis Oracio	14181919900	Titular
Educação	Patrícia Gomes Dourado Martinez	071.064.659-33	Titular
Saude	Endrio Daniel Farias Souza	126.441.999-64	Titular
Agricultura	Marcela barbosa dos santos	084.410.019-60	Titular
Assistência	Jefferson Gonçalves Júnior	061.385.849-29	Titular
desenvolvimento	Melyne Movio Santos Pereira	085.854.179-35	Titular

7.2. A Gestão do contrato será exercida sob a responsabilidade de:

RESPONSÁVEL	CARGO	CPF	COLOCAÇÃO
Rayra Munhoz Lima	Chefe setor	099.332.659-54	Gestor do Contrato

7.3. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;

- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.7.2. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7.3. Constatando-se uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega e

instalação dos objetos.

7.10.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.10.2. O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:

- a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada/ata de registro de preços, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c)** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.

8 . DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Reduzido 134 - 0800215452003720263390300000 - FONTE 510
Reduzido 122 - 0800115451005120343390300000 - FONTE 1000
Reduzido 343 - 1100112361002220723390300000- FONTE 107
Reduzido 367 - 1100112361002220743390300000- FONTE 1000
Reduzido 380 - 1100112365002620803390300000- FONTE 104
Reduzido 64 - 0600204122000420123390300000 - FONTE 1000
Reduzido 435 - 1200118541007322943390300000 - FONTE 1000
Reduzido 438 - 1200118541007322943390300000 - FONTE 510
Reduzido 439 - 1200120606007022913390300000- FONTE 511
Reduzido 440 - 1200120606007022913390300000- FONTE 1000
Reduzido 273 - 1000116482004021473390300000 - FONTE 1000
Reduzido 281 - 1000308122001720613390300000 – FONTE 932
Reduzido 590 - 1000308245001720593390300000- FONTE 3934
Reduzido 306 - 1000308245001720593390300000- FONTE 934
Reduzido 594 - 1000308245001720633390300000- FONTE 3935
Reduzido 311 - 1000308245001720633390300000 – FONTE 935
Reduzido 467- 1300119573007122903390300000- FONTE 1000
Reduzido 471 - 1300122661007422923390300000 – FONTE 1000
Reduzido 188 - 0900210301002020433390300000 – FONTE 494
Reduzido 507 - 1500127811007823013390300000 – FONTE 1000

Material de consumo

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal, Obras, Viação e Serviços Públicos.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal, Administração.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal, Educação.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal, Saúde.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal, Agricultura.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal, Desenvolvimento.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal, Assistência Social.

Gestão/Unidade: Secretaria Divisão de Esporte

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo

9.1.3 Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;

9.1.5 Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

9.1.6 Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.1.7 Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.9 São obrigações do Contratado, a perfeita entrega das boas condições do produto incluindo e não se limitando às seguintes obrigações:

- a) As entregas devem ser realizadas de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, Viações e Serviços Públicos, ou conforme secretaria solicitante.
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões

respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- c) Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no endereço Avenida Lindolfo Monteiro N° 951, Bairro DR Cruzeiro do Oeste PR, ou no endereço indicado no empenho conforme a secretaria solicitante por se tratar de objeto de uso comum.

9.10. Cumprir os requisitos no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a indicação de marca, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e demais informações pertinentes.

9.11. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas obrigações assumidas;

9.12. Realizar o fornecimento do objeto no prazo estabelecido em contrato e neste termo, de maneira ordeira, organizada, a contento e principalmente no local indicado pela Secretaria emitente da solicitação, sob pena de ser considerado não entregue os produtos requeridos, tudo em conformidade com a proposta apresentada e com este documento;

9.13. Contar com a equipe necessária para realizar os atendimentos e suporte necessários à contratação, conforme necessidade;

9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato, ou com manifestadamente autorizado pela Contratante.

9.15. Atender tempestivamente todas as solicitações feitas pela Administração no tocante à prestação de informações e dados sobre os serviços prestados;

9.16. Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução da contratação, mantendo durante todo o período de vigência os requisitos de habilitação e demais pertinentes, sob pena de rescisão unilateral;

9.17. Sanar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contadas da notificação extrajudicial, quaisquer irregularidades ou defeitos constatados no fornecimento dos produtos, desde que não se trate-se solicitação emergencial, sendo que neste caso, o prazo será de 72 (setenta e duas) horas;

9.18. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente, no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

9.19. Resguardar a regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução do objeto, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores;

9.20. Manter sigilo e confidencialidade no tocante ao fornecimento dos produtos e à presente relação contratual, especialmente sobre as informações as quais tiver acesso durante a vigência contratual e demais informações apuradas ou que venha tomar conhecimento durante a execução do objeto;

9.21. Apresentar relatório dos produtos fornecidos, juntamente com a Nota Fiscal, se for o caso;

9.22. Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos materiais e pessoais ocasionados aos colaboradores, bens e patrimônio da Administração ou a terceiros, em decorrência de má execução contratual;

9.23. Todos os serviços entregues durante a vigência da contratação deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão).

9.24. Havendo comprovada descontinuidade produtiva do serviço instalados ou de algum de seus componentes, seja em razão de o modelo ter saído de linha ou por deixar de ser produzido algum componente, dentro do prazo da garantia, a contratada fica obrigada a realizar a substituição do serviço que ainda não foi entregue por outro modelo a ser aprovado pela Secretaria Municipal Administração, sendo OBRIGATÓRIA a troca da mesma garantia caso algum problema ocorra em algum equipamento já entregue, sem imputar aumento de custos para o contratante, observando-se, ainda, o seguinte:

a) A troca de modelo não poderá imputar aumento de custos para o contratante;

b) A troca de modelo somente poderá ser realizada para os seguintes casos:

I. comprovação de descontinuidade produtiva do objeto e ou componentes. Neste caso somente serão aceitos equipamentos ou componentes comprovadamente equivalentes ou superiores aos anteriores;

c) A comprovação, por parte da contratada, da equivalência ou superioridade tecnológica deverá ser feita mediante documentação técnica acompanhada da respectiva justificativa técnica para a alteração.

d) A Secretaria Municipal Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as propostas pela contratada.

9.25. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, substituindo-o sempre que necessário.

9.26. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o material com avarias ou defeitos.

9.27. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.29. Responsabilizar-se pelas despesas com funcionários (pessoal), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, combustíveis, manutenções, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

CONDUTA	PENALIDADE
dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP; 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.

10.2. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.7. O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou

durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

10.8. Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual

10.9. Considera-se:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.10. Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

11. DETALHES/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Para os Objetos : **Tinta para demarcação viária**, embalagem de 18 litros, à base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal, com rendimento mínimo por demão e secagem rápida entre 10 a 15 minutos, em condições climáticas favoráveis, na cor branca. **Podendo ser exigida ficha técnica e/ou laudo do fabricante no ato da entrega.**

Vergalhão CA-50, com diâmetros de **3/8" (10,0 mm)**, **5/16" (8,0 mm)** e **1/4" (6,3 mm)**, fornecido em barras de 12 metros, nervurado, devendo atender integralmente à ABNT NBR 7480.

Arame recozido BWG 18, com boa ductilidade para amarração de armaduras, devendo atender à ABNT NBR 5589.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis.

O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis do DNIT e da ABNT.

Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar, no ato da entrega.

Administração poderá, a qualquer tempo, inclusive no ato da entrega, exigir documentação complementar ou realizar diligências para verificação da conformidade do produto, podendo recusar o material que não atenda às especificações estabelecidas.

12. DISPOSIÇÃO GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

e) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, ou declaração de micro e pequena empresa emitida e assinada pelo contador e responsável legal da empresa.

1- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

1.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2- PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento.

3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Atestado de capacidade técnica, comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, de forma satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

O licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou documento do fabricante, no ato da entrega do objeto que comprove o atendimento às normas DNIT e ABNT para os itens mencionados no tópico 11 deste termo de referência (detalhes e especificação do objeto) deve atender às normas do DNIT e ABNT”, Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e possuir padrão de qualidade compatível com o mercado.

👉 Isso é requisito do produto (execução), e não necessariamente da habilitação da empresa.

Justificativa:

Determinados itens constantes no objeto da presente contratação, especialmente aqueles destinados à execução de estruturas, como **vergalhões de aço CA-50 e arame recozido**, entram em uma categoria mais sensível, pois impactam diretamente a segurança estrutural estabilidade e durabilidade das construções e intervenções realizadas pela Administração Pública.

Tais materiais são utilizados na composição de elementos estruturais, sendo responsáveis por absorver esforços e garantir a integridade física das estruturas, motivo pelo qual sua qualidade e conformidade com normas técnicas são indispensáveis.

Dessa forma, a exigência de que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), não se trata de restrição à competitividade, mas sim de medida necessária para assegurar que os materiais fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos para sua adequada utilização.

A exigência de que a **tinta para demarcação viária** atenda às normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, durabilidade, segurança e eficiência da sinalização horizontal nas vias públicas. A sinalização viária exerce papel fundamental na organização do tráfego e na prevenção de acidentes, sendo indispensável que os materiais utilizados apresentem desempenho adequado quanto à aderência ao pavimento, resistência ao desgaste provocado pelo tráfego e às intempéries, além de visibilidade diurna e noturna.

As normas técnicas do DNIT e da ABNT estabelecem critérios mínimos de qualidade, desempenho e segurança para esse tipo de material, assegurando que a tinta possua características como: Secagem rápida, reduzindo a interferência no trânsito; resistência mecânica e durabilidade; padronização de cores e refletividade; rendimento adequado por demão. Dessa forma, a exigência de apresentação de documentos comprobatórios pelo licitante (como laudos técnicos, certificados

de conformidade ou ensaios laboratoriais) é necessária para comprovar que o produto ofertado atende aos padrões exigidos, evitando a aquisição de materiais de baixa qualidade que possam comprometer a segurança viária e gerar prejuízos à Administração com manutenções frequentes. Tal exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de definição de requisitos de qualidade e desempenho compatíveis com o objeto a ser contratado, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto.

A apresentação de ficha técnica, catálogo do fabricante ou certificado de conformidade visa possibilitar à Administração a verificação prévia das características dos produtos ofertados, garantindo maior transparência na análise das propostas e reduzindo o risco de fornecimento de materiais inadequados ou fora das especificações.

Importante destacar que tais exigências estão em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e com o dever da Administração de zelar pela qualidade das contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a possibilidade de verificação no ato da entrega e eventual recusa de materiais em desconformidade constitui medida essencial para resguardar o interesse público, evitando prejuízos futuros decorrentes da utilização de insumos inadequados. Diante do exposto, conclui-se que as exigências estabelecidas são técnicas, proporcionais e necessárias, estando devidamente justificadas em razão da natureza dos materiais e dos riscos envolvidos em sua utilização.

Portanto, a exigência não restringe a competitividade, mas assegura a contratação de produto que atenda às necessidades públicas, garantindo economicidade, eficiência e segurança.

4- O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar para fins de contrato como.

13. DESCRITIVO DOS ITENS:

Os descritivos dos itens, bem como suas especificações, quantidades e unidades de medida, encontram-se detalhados na tabela constante no primeiro tópico deste Termo de referência;

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

14.1 No presente certame, será permitido a participação de consórcio de empresas, aplicando-se as seguintes regras:

- a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.
- b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- c.1) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
- d) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- e) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- f) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

15.4 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicações, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia

útil a contar do evio.

Cruzeiro do Oeste/PR, 11 de maio de 2026.
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS
Responsavel pela elaboração do Processo

ALEJANDRO BRUNO MENDES SANTOS
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

ANEXO 1 .1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Obras, viação e serviços Públicos

SECRETÁRIA: Alejandro Bruno Mendes Santos

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, ferragens, hidráulico em geral para manutenção e realização de reparos e mão de obras dos prédios e equipamentos públicos para todas secretarias de Cruzeiro do oeste.

DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O material possui natureza comum quando se tratam de itens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e que não exigem técnicas construtivas altamente especializadas. No contexto de licitações e engenharia, "bens comuns" são aqueles com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, São materiais cujo comportamento é amplamente conhecido na construção civil, e são encontrados facilmente em diversos fornecedores nos termos do art.6º,inciso XIII,da Lei Federal nº14.133/2021, nos termos do art.6º,inciso XIII,da Lei Federal nº14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico art. 28 inciso I, julgamento de proposta art 33 inciso I menor preço conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de mecanismo mais eficiente para aquisições com demanda variável e fornecimento parcelado.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Visa identificar todas as informações e dados necessários para a instrução do processo e formalização da demanda da Unidade Requisitante, objetivando sempre contratações vantajosas em todos os elementos consideráveis, evitando produtos de baixa qualidade, bem como contratos que não atendam a real necessidade.

Nessa consideração, o presente documento está repleto de dados e informações que conduzirão a contratação e orientarão a elaboração dos documentos pertinentes à condução do processo pertencentes à fase preparatória e posteriores.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No exercício de 2025, o Município de Cruzeiro do Oeste realizou a contratação de materiais de construção com base na tabela SINAPI, utilizando-se de percentual de desconto sobre os valores referenciados.

Contudo, durante a execução contratual, foram identificadas diversas inconsistências que comprometeram a eficiência e a efetividade da contratação, dentre as quais se destacam:

- a) Defasagem dos valores constantes na tabela SINAPI em relação aos preços praticados no mercado local, especialmente em razão da ausência de atualização simultânea da tabela com o momento do empenho;
- b) Inviabilidade econômica para os fornecedores, considerando que, além da defasagem dos preços, ainda era exigida a aplicação de percentual de desconto, tornando os valores finais inferiores aos custos reais de fornecimento;
- c) Ocorrência de recusas no fornecimento dos materiais solicitados;
- d) Comprometimento da continuidade dos serviços públicos, em razão da indisponibilidade de materiais essenciais.

Tais fatores evidenciaram que a adoção da tabela SINAPI, nesse contexto, não se mostrou adequada para a aquisição de materiais de construção de forma direta, sobretudo em demandas operacionais e rotineiras da Secretaria de Obras e demais secretarias,

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de solução alternativa que assegure maior aderência aos preços de mercado, equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e garantia de fornecimento.

Assim, opta-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de mecanismo mais eficiente para aquisições com demanda variável e fornecimento parcelado.

O Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração registrar valores compatíveis com a realidade de mercado, garantindo maior competitividade, viabilidade para os fornecedores e segurança no fornecimento dos materiais, além de possibilitar aquisições conforme a necessidade, evitando desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos possui demanda contínua por

materiais de construção, necessários à execução de atividades rotineiras, tais como manutenção de vias públicas, reparos em prédios públicos, construção de pequenas estruturas e demais serviços correlatos.

A ausência desses materiais compromete a prestação adequada dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à infraestrutura urbana e ao atendimento das demandas da população. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e tecnicamente justificada, sendo a solução mais vantajosa para atendimento do interesse público.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão Suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O processo anterior, no qual o Município mantinha contrato para aquisição de materiais de construção, foi estruturado por meio de adesão à tabela SINAPI, com divisão por lotes e adoção do critério de julgamento por percentual de desconto. Nesse modelo de contratação, a aplicação se dava sobre o valor global de cada lote, conforme a natureza dos materiais.

Dessa forma, o sistema interno não contemplava o controle de quantitativos por item, mas apenas o registro do valor global por lote. Como exemplo, no lote de ferragens, todos os materiais pertencentes a essa categoria podiam ser adquiridos pela contratante. No momento da solicitação, cada secretaria selecionava o lote correspondente e, no campo de justificativa da compra, descrevia os itens e suas respectivas quantidades.

Em razão dessa sistemática, não havia previsão prévia de quantitativos individualizados por item. Assim, para o futuro contrato, a contratação será realizada na forma de Sistema de Registro de Preços, com definição de quantitativos estimados, os quais serão apurados com base no histórico de consumo anual de cada lote no processo anterior.

Diante da mudança para o modelo de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor valor por item, torna-se imprescindível o planejamento prévio e a estimativa de quantidades, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase de planejamento das contratações públicas.

No exercício de 2025, o Município de Cruzeiro do Oeste realizou a contratação de materiais de construção por meio do Pregão Eletrônico nº 05/2025, utilizando como referência a tabela SINAPI, cujo valor total estimado foi de R\$ 1.300.000,00, servindo tal contratação como parâmetro histórico

para a presente demanda.

Para a definição dos quantitativos estimados, foi realizado levantamento com base no histórico de consumo do Município, considerando os fornecimentos efetivamente realizados em exercícios anteriores, por meio da análise de empenhos, ordens de fornecimento e demais registros administrativos disponíveis.

Adicionalmente, considerando que a presente contratação abrange ampla diversidade de itens e especificações técnicas, e visando maior eficiência no planejamento, foi expedido o Memorando nº 2026001858, oportunizando a todas as secretarias municipais a manifestação quanto às suas demandas específicas, com a indicação de materiais e quantitativos necessários à execução de suas atividades.

Tal procedimento teve por objetivo assegurar maior abrangência e precisão na composição da futura ata de registro de preços, bem como mitigar riscos de desabastecimento ou ausência de itens durante a execução contratual, não se restringindo, portanto, a responsabilidade pelo levantamento exclusivamente à Secretaria de Obras.

Por fim, destaca-se que os quantitativos estimados refletem o consumo histórico aliado às demandas futuras, podendo sofrer variações conforme a efetiva necessidade da Administração, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços.

Contrato nº 65/2025

Material de construção (coberturas e revestimentos):

Valor contratado: R\$ 510.000,00

Valor executado: R\$ 374.058,15

Materiais hidráulicos:

Valor contratado: R\$ 110.000,00

Valor executado: R\$ 110.000,00

Ferragens:

Valor contratado: R\$ 110.000,00

Valor executado: R\$ 88.591,00

Madeiras:

Valor contratado: R\$ 110.000,00

Valor executado: R\$ 79.135,54

Contrato nº 64/2025

Ferramentas:

Valor contratado: R\$ 40.000,00

Valor executado: R\$ 17.235,45

Artefatos de cimento:

Valor contratado: R\$ 150.000,00

Valor executado: R\$ 43.882,10

Contrato nº 67/2025

(Pintura)

Valor contratado: R\$ 110.000,00

Valor executado: R\$ 43.664,11

Contrato nº 66/2025

(Material elétrico)

Valor contratado: R\$ 160.000,00

Valor executado: R\$ 120.738,73

Importante destacar que os materiais **elétricos** não serão incluídos no presente processo licitatório, tendo em vista a existência de procedimento específico em andamento para essa finalidade.

Ademais, verifica-se que as demandas relacionadas,

Quantidade estimada = consumo histórico de valor + acréscimo planejado + margem de segurança.

Atualmente o município consta com unidades que demanda manutenção e reparos contínuos previstos para o período de vigência da ata, em exemplo.

5- Escolas Municipais

4- CEMEIS

3- Centro de saúde

1-Hospital Municipal

1- Centro Odontológico

1- Museu de paleontologia

1- Centro de qualificação

Cras, Creia, Cadastro Único, Alberg, Rodoviária, Cemitério Municipal.

As quantidades estimadas para cada item serão previstas e registradas no documento termo de referência.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que consta em anexo classificando a média para essa contratação.

A estimativa do valor da contratação é de: **Valor global: R\$ 2.352,946,47 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente, considerando:

- a) 3 - Cotações obtidas junto a fornecedores do ramo;
- b) Pesquisa realizada por meio de solicitações encaminhadas via e-mail, com as devidas confirmações;
- c) 1- Contrato de outro município
- d) 1 - Banco de preço
- e) 1 - Compras gov.
- f) Levantamento de preços praticados no mercado.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para fornecimento de material de construção

Considerando a natureza da demanda apresentada, aquisição de materiais de

construção, verifica-se que a única solução de mercado compatível com os objetivos da Administração Pública é a contratação de empresa especializada no fornecimento desses produtos. Isso se deve ao fato de se tratar de aquisição de bens de consumo durável.

Esta alternativa possibilita à Administração exercer maior controle sobre os insumos adquiridos, tanto no que diz respeito à qualidade dos produtos quanto ao rastreamento de sua destinação, promovendo transparência, eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Os valores referenciais foram definidos com base na média dos preços coletados, sendo acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos comprobatórios, os quais seguem anexos ao processo.

A servidora responsável pela realização da pesquisa de preços foi a Sra. **Juviliane Fagundes dos Santos**, conforme registros constantes nos autos.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais de construção, contemplando diversos itens indispensáveis à manutenção e execução de serviços contínuos realizados pelas secretarias municipais.

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, como regra, promover o parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade. Contudo, o próprio dispositivo legal admite a não adoção do parcelamento quando este não se mostrar técnica ou economicamente viável.

No caso em tela, embora os itens sejam, em tese, divisíveis, a experiência administrativa demonstra que a contratação por itens isolados tem ocasionado diversos entraves operacionais, tais como:

Fornecedores distintos para cada item (cimento, areia, pedra, etc.); Empresas localizadas em diferentes municípios; Dificuldades na logística de entrega; Atrasos no fornecimento de materiais essenciais; Comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Tais fatores impactam diretamente na eficiência administrativa e na execução tempestiva das atividades da Secretaria de Obras, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 5º da referida lei.

Dessa forma, opta-se pelo **agrupamento dos itens em lotes**, reunindo materiais correlatos e usualmente adquiridos em conjunto, visando: Garantir maior eficiência logística no fornecimento; reduzir o risco de desabastecimento parcial; assegurar maior

uniformidade e sincronização na entrega dos materiais; minimizar prejuízos decorrentes de atrasos por múltiplos fornecedores; facilitar a gestão e fiscalização contratual.

Importante destacar que o agrupamento foi realizado de forma técnica e criteriosa, respeitando a compatibilidade entre os itens e sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado local e regional possui capacidade para atendimento por empresas do ramo.

Ademais, a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada, considerando a natureza contínua e variável da demanda, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e garantindo economicidade. Portanto, o não parcelamento por itens e a adoção do agrupamento em lotes encontram-se devidamente justificados sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com a legislação vigente.

Importante destacar que a expressão “contratações de forma parcelada” não se confunde com o parcelamento do objeto da licitação.

No presente caso, embora a licitação seja estruturada por meio de agrupamento em lotes, a execução contratual ocorrerá de forma parcelada, por meio de solicitações conforme a necessidade da Administração, nos termos do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados de uma única vez, podendo realizar pedidos fracionados ao longo da vigência da ata, de acordo com a demanda real, garantindo maior eficiência, economicidade e evitando a formação de estoques desnecessários

5- SOBRE A RESERVA DAS COTAS ME/EPP.

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve promover o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante, entre outras medidas, a destinação de cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva dessas empresas, nos casos de bens de natureza divisível.

No presente caso, embora a contratação esteja estruturada por meio de agrupamento em lotes, verifica-se que os materiais de construção possuem natureza comum e são passíveis de fornecimento fracionado, sem prejuízo à padronização ou à execução dos serviços.

Dessa forma, a Administração opta pela reserva de cota de até 25% dos quantitativos para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, medida que: Amplia a competitividade do certame; incentiva o desenvolvimento econômico local e regional; atende ao princípio do tratamento favorecido às ME/EPP; não compromete a execução contratual, uma vez que o fornecimento pode ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que a divisão dos quantitativos entre cota principal e cota reservada foi realizada de forma a preservar a viabilidade técnica e operacional da contratação, garantindo que os itens possam ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à logística ou à continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) contribui para a adequada gestão dessa divisão, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a necessidade, mantendo o controle sobre os quantitativos registrados em cada cota.

Dessa forma, a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, em conformidade com a legislação vigente

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: Acompanha a demonstração da utilização e a viabilidade da contratação, um processo de análise para determinar se uma compra é necessária

A contratação para fornecimento de materiais de construção, por meio de agrupamento em lotes e Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Do ponto de vista técnico, os materiais são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversas empresas do ramo, não havendo restrição à competitividade.

Sob o aspecto operacional, a adoção do SRP permite o fornecimento contínuo e conforme a demanda, essencial para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, especialmente em serviços de manutenção e demandas emergenciais.

Quanto à viabilidade econômica, a contratação por lotes possibilita ganho de escala, redução de custos logísticos e maior eficiência na gestão contratual, enquanto o SRP

evita aquisições desnecessárias e formação de estoques.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

A contratação visa atender à manutenção e conservação de prédios públicos, assegurar a continuidade dos serviços públicos, realizando consertos, reformas e ampliações de forma eficiente,

Diante do exposto, a contratação ora proposta é plenamente justificada e encontra respaldo no interesse público, estando alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência, da economicidade e da função social da Administração Pública, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Vantagens da Contratação

A adoção do modelo proposto apresenta as seguintes vantagens:

Maior eficiência logística

Redução de problemas com múltiplos fornecedores para itens interdependentes;

Continuidade dos serviços públicos

Evita paralisações por falta de materiais;

Contratação sob demanda (SRP)

Aquisição conforme necessidade real, evitando desperdícios;

Redução de custos administrativos

Diminui a necessidade de múltiplos processos licitatórios;

Ganho de escala

Melhores preços decorrentes da contratação em maior volume;

Facilidade na fiscalização contratual

Menor número de fornecedores por lote;

Fomento às ME/EPP

Com a reserva de cotas, amplia a participação de pequenos fornecedores.

Desvantagens da Contratação

Apesar das vantagens, destacam-se os seguintes pontos de atenção:

Possível restrição de competitividade em lotes maiores

Empresas menores podem ter dificuldade de atender determinados

lotes;

Dependência de um único fornecedor por lote

Pode impactar caso haja falha no fornecimento;

Risco de preços registrados não acompanharem o mercado

Especialmente em períodos de variação

de preços de insumos;

Gestão das cotas ME/EPP

Exige controle rigoroso para correta execução dos quantitativos;

Logística ainda dependente do fornecedor

Mesmo com lote, atrasos podem ocorrer

Possibilidade de rejeição do material.

Análise de Risco da Contratação

Risco 1 – Atraso no fornecimento

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação:

Estabelecer prazos claros no edital;

Prever penalidades contratuais;

Manter controle de estoque mínimo.

Risco 2 – Fornecimento de materiais de baixa qualidade

Impacto: Alto

Probabilidade: Baixa/Média

Mitigação:

Definição detalhada das especificações técnicas; Fiscalização no recebimento;

Risco 3 – Variação de preços de mercado

Impacto: Médio

Probabilidade: Alta

Mitigação:

Pesquisa de preços atualizada;

Previsão de revisão/reequilíbrio contratual; utilização do SRP para maior flexibilidade.

Risco 4 – Baixa adesão de fornecedores (lotes ou cotas)

Impacto: Médio

Probabilidade: Baixa

Mitigação:

Estruturação adequada dos lotes;

Ampla divulgação do certame;

Compatibilidade com preços de mercado.

Conclusão da Análise

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é plenamente viável, sendo que os riscos identificados são gerenciáveis e mitigáveis por meio de planejamento adequado e gestão contratual eficiente.

O modelo adotado (lotes + SRP + cota ME/EPP) atende ao interesse público, promovendo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais do Municipal.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida pela Administração para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, por meio de licitação na modalidade pregão, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento por lotes, contemplando ainda a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

A opção por essa solução decorre da análise das alternativas disponíveis, sendo considerada a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A estruturação em lotes foi adotada com o objetivo de agrupar itens correlatos e interdependentes, garantindo maior eficiência logística, padronização no fornecimento e redução de riscos de desabastecimento, evitando a contratação de múltiplos fornecedores para itens que são usualmente utilizados em conjunto.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, permitindo que a Administração realize contratações de forma parcelada, conforme a necessidade real, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Adicionalmente, foi prevista a reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, de modo a promover o desenvolvimento econômico local e ampliar a competitividade, sem prejuízo à execução contratual.

Destaca-se, ainda, que a presente solução mostra-se plenamente viável sob o aspecto operacional, uma vez que o Município dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais qualificados, tais como pedreiros, pintores e demais trabalhadores da área da construção civil, os quais são responsáveis pela execução direta dos serviços dispensando a necessidade de contratação de serviços contínuos de engenharia para pequenas intervenções. Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção se revela mais vantajosa do que a contratação de serviços terceirizados, proporcionando maior economicidade, controle e eficiência na execução das atividades.

A solução contempla ainda:

Definição clara das especificações técnicas dos materiais; estimativa de quantitativos com base no consumo histórico e nas necessidades das secretarias; estabelecimento de critérios de recebimento e fiscalização dos materiais; previsão de penalidades em caso de descumprimento contratual; gestão eficiente por meio de atas de registro de preços.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se completa, integrada e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública, assegurando eficiência na execução dos serviços, economicidade na aplicação dos recursos públicos e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de construção destinados à manutenção e execução de serviços contínuos realizados pelas diversas secretarias do Município de Cruzeiro do Oeste, com vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogada conforme legislação.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, verifica-se que a demanda é **variável, frequente e de difícil mensuração exata**, uma vez que está diretamente vinculada às necessidades cotidianas de manutenção de vias públicas, prédios públicos, obras emergenciais e demais serviços operacionais.

Dessa forma, mostra-se inviável a definição prévia e precisa das quantidades a serem consumidas ao longo do período contratual, o que poderia resultar tanto em aquisições insuficientes quanto em estoques excessivos, gerando prejuízos à Administração.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 82, o Sistema de Registro de Preços é indicado para situações em que:

Há necessidade de contratações frequentes; não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado; busca-se maior eficiência na gestão de aquisições e contratações futuras.

No caso em análise, a adoção do SRP apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois permite à Administração:

Realizar contratações de forma parcelada, conforme a necessidade real; evitar a formação de estoques desnecessários e o risco de perdas de materiais; garantir maior agilidade no atendimento das demandas das secretarias; obter economia de escala, considerando a possibilidade de registro de preços mais vantajosos; reduzir custos administrativos com a realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

Além disso, destaca-se que os serviços desempenhados pela Secretaria de Obras possuem caráter contínuo e, muitas vezes, emergencial, exigindo disponibilidade imediata de materiais, o que reforça a necessidade de um instrumento contratual mais flexível e eficiente como o SRP.

Importante ressaltar que a utilização do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, mas apenas daqueles efetivamente necessários, garantindo assim maior controle e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme previsto na legislação vigente.

A adoção do SRP também observa a ausência de obrigatoriedade de contratação integral, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Fornecimento parcelado dos materiais, atendimento conforme demanda da Secretaria, produtos com padrão de qualidade adequado, cumprimento dos prazos de entrega, regularidade fiscal e trabalhista da contratada

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

1.1. Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, ou declaração de micro e pequena empresa emitida e assinada pelo contador e responsável legal da empresa.

2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra

equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

3.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento.

5 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Atestado de capacidade técnica, comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, de forma satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada.

O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o (s) atestado (s) é (são) adequado (s) e atendem às exigências contidas neste processo, podendo exigir apresentação de documentação complementar para fins de contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação com o objeto da presente aquisição pretendida, sejam elas realizadas ou futuras.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: Define os impactos prejudicial para o meio ambiente, e as soluções de medidas a serem tomadas.

A presente contratação, embora não envolva diretamente atividade potencialmente poluidora por parte da Administração, possui impactos ambientais indiretos, inerentes à cadeia produtiva dos materiais de construção a serem adquiridos.

Destacam-se como principais impactos:

A extração de recursos naturais, como areia e brita, que pode ocasionar alterações ambientais quando não realizada de forma regular; o processo de fabricação de materiais como o cimento, que demanda elevado consumo de energia e emissão de gases; a logística de transporte dos insumos, contribuindo para a emissão de poluentes; a geração de resíduos oriundos da utilização dos materiais nas atividades de manutenção e obras públicas.

Diante disso, a Administração adotará medidas mitigadoras, tais como: exigência de que os fornecedores estejam regularizados junto aos órgãos ambientais competentes; prioridade, sempre que possível, para aquisição de materiais provenientes de fontes legalizadas; adoção de boas práticas no uso dos materiais, evitando desperdícios; destinação adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.

Ressalta-se que os impactos identificados são considerados de baixo a moderado risco, sendo plenamente mitigáveis por meio das medidas adotadas, não inviabilizando a contratação.

12 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme item nº [1.13], devidamente publicado no Ilustrado, edição nº [13582], de [11/04/2026], à(s) página(s) [B-20].

Verifica-se a plena compatibilidade entre a demanda ora apresentada e o planejamento previamente aprovado, em observância ao princípio do planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

a) **Garantir a continuidade dos serviços públicos**

Assegurando o fornecimento regular de materiais de construção necessários à manutenção de vias públicas, prédios e demais estruturas municipais;

b) **Aumentar a eficiência operacional da Secretaria de Obras**

Possibilitando que as equipes próprias, compostas por pedreiros, pintores e demais servidores, executem os serviços de forma ágil e adequada;

c) **Reduzir custos com contratações terceirizadas**

Uma vez que os serviços serão realizados com mão de obra própria do Município;

d) **Promover economicidade nas aquisições**

Por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e do ganho de escala na contratação por lotes;

e) **Evitar desperdícios e otimizar recursos públicos**

Com aquisições realizadas conforme a necessidade real, sem formação de estoques excessivos;

f) **Assegurar maior controle e fiscalização**

Sobre os materiais adquiridos e sua aplicação nas atividades públicas;

g) **Fomentar o desenvolvimento econômico local e regional**

Com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante reserva de cotas, conforme a Lei Complementar nº 123/2006;

h) **Garantir maior previsibilidade e planejamento das ações administrativas**

Permitindo melhor gestão dos recursos e das demandas ao longo do período contratual.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda providências estruturais relevantes, sendo suficiente a adequada gestão contratual, fiscalização e controle de recebimento dos materiais.

Cruzeiro do Oeste/PR, 08 de abril de 2026.

JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico

ALEJANDRO BRUNO MENDES SANTOS
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Prova ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).

1.1. Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, ou declaração de micro e pequena empresa emitida e assinada pelo contador e responsável legal da empresa.

1.3. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- a)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c)** prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

1.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

1.3.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

1.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

1.3.5. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

1.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento.

1.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1. Atestado de capacidade técnica, comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, de forma satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada.

1.5.1. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação da entidade emitente, dados da empresa contratada, descrição do objeto fornecido, período de execução e manifestação quanto à qualidade e cumprimento das obrigações assumidas, podendo a Administração promover diligências para verificação da veracidade das informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

1.5.2. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados via plataforma BLL no prazo estipulado pela pregoeira;

1.5.3. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

O licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou documento do fabricante, no ato da entrega do objeto que comprove o atendimento às normas DNIT e ABNT para os itens mencionados no tópico 11 deste termo de referência (detalhes e especificação do objeto) deve atender às normas do DNIT e ABNT", Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e possuir padrão de qualidade compatível com o mercado.

👉 **Isso é requisito do produto (execução), e não necessariamente da habilitação da empresa.**

Justificativa:

Determinados itens constantes no objeto da presente contratação, especialmente aqueles destinados à execução de estruturas, como **vergalhões de aço CA-50 e arame recozido**, entram em uma categoria mais sensível, pois impactam diretamente a segurança estrutural, estabilidade e durabilidade das construções e intervenções realizadas pela Administração Pública.

Tais materiais são utilizados na composição de elementos estruturais, sendo responsáveis por absorver esforços e garantir a integridade física das estruturas, motivo pelo qual sua qualidade e conformidade com normas técnicas são indispensáveis.

Dessa forma, a exigência de que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), não se trata de restrição à competitividade, mas sim de medida necessária para assegurar que os materiais fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos para sua adequada utilização.

A exigência de que a **tinta para demarcação viária** atenda às normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, durabilidade, segurança e eficiência da sinalização horizontal nas vias públicas. A sinalização viária exerce papel fundamental na organização do tráfego e na prevenção de acidentes, sendo indispensável que os materiais utilizados apresentem desempenho adequado quanto à aderência ao pavimento, resistência ao desgaste provocado pelo tráfego e às intempéries, além de visibilidade diurna e noturna.

As normas técnicas do DNIT e da ABNT estabelecem critérios mínimos de qualidade, desempenho e segurança para esse tipo de material, assegurando que a tinta possua características como: Secagem rápida, reduzindo a interferência no trânsito; resistência mecânica e durabilidade; padronização de cores e refletividade; rendimento adequado por demão. Dessa forma, a exigência de apresentação de documentos comprobatórios pelo licitante (como laudos técnicos, certificados de conformidade ou ensaios laboratoriais) é necessária para comprovar que o produto ofertado atende aos padrões exigidos, evitando a aquisição de materiais de baixa qualidade que possam comprometer a segurança viária e gerar prejuízos à Administração com manutenções frequentes. Tal exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de definição de requisitos de qualidade e desempenho compatíveis com o objeto a ser contratado, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto.

A apresentação de ficha técnica, catálogo do fabricante ou certificado de conformidade visa possibilitar à Administração a verificação prévia das características dos produtos ofertados, garantindo maior transparência na análise das propostas e reduzindo o risco de fornecimento de materiais inadequados ou fora das especificações.

Importante destacar que tais exigências estão em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e com o dever da Administração de zelar pela qualidade das contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a possibilidade de verificação no ato da entrega e eventual recusa de materiais em desconformidade constitui medida essencial para resguardar o interesse público, evitando prejuízos

futuros decorrentes da utilização de insumos inadequados. Diante do exposto, conclui-se que as exigências estabelecidas são técnicas, proporcionais e necessárias, estando devidamente justificadas em razão da natureza dos materiais e dos riscos envolvidos em sua utilização.

Portanto, a exigência não restringe a competitividade, mas assegura a contratação de produto que atenda às necessidades públicas, garantindo economicidade, eficiência e segurança.

1.6. Documentação Complementar

1.6.1. Demais Declarações devem ser preenchidas conforme Anexos.

1.6.2. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema;

1.6.3. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNPJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR;

1.6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNPJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

1.6.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

1.6.6. Todos os documentos deverão ser apresentados:

1.6.6.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

1.6.6.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

1.6.6.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

1.6.6.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório;

1.6.6.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado;

1.6.6.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 /2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste -PR.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2021 e às cláusulas e condições do **Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2026**.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:

Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome:	RG n.º:	CPF n.º:
Cargo/Função:	Fone:	

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				

Valor global de R\$ ____ (descrever por extenso).

Local e Data.

Assinatura do Proponente

Nome Completo

CPF:

DECLARAÇÃO

(Apresentar junto a proposta de preços)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1)** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2)** Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3)** Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4)** Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos: Banco:
Agência:

Conta Corrente:

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e- mail válido do próprio participante.

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 /2026

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº **27 /2026** do Município de Cruzeiro do Oeste, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e Data.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal infra-assinado:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º ____/202X e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contrato.

_____, _____ de _____ de <AnoLicitação>.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura)

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X**, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia XX de XXXXX de 202X, **Processo Administrativo nº XX/202X**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX, estado do XXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG sob nº XXXXXXXXXXXX e CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX. Telefone: (XX) XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Decreto Municipal nº 172, de 24 de junho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a XXXXXXXXXXXXXXXXXX do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação Pregão Registro de Preços n.º XX/202X, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, são as que seguem:

LOTE XX:

Item	Cód	Descrição	Und	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
X	XXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	R\$XXXXX	R\$XXXXXX	XXXXXX
TOTAL						R\$XXXXXX	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP a Intenção de Registro de Preços (IRP) nº XX/202X, para a qual não manifestou nenhum órgão ou entidade participante interessado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou qualitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 32, do Decreto Municipal nº 172/2022.

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 31, do Decreto Municipal nº 172/2022.

1.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por meio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.1.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

1.1.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

1.1.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.1.6.2. Mantiverem sua proposta original.

1.1.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.1.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.1.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

1.1.9. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada, podendo as partes optarem pela assinatura digital, e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

1.1.11. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.1.12. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão, supressão ou acréscimo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 172/2022.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

1.1.13. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.1.14. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.1.15. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.1.16. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.1.17. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.18. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.1.19. Por razão de interesse público;

1.1.20. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.1.21. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzeiro do Oeste/PR, XX de XXXXX de 202X

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário (a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor (a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal

